SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 14 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2875

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES**
**CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**.

**CONTRATADA: PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
**2.1-** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 06 de agosto de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**E615396E

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VAGNER GERHARDT MANCIO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VAGNER GERHARDT MANCIO**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**.
**CONTRATADA: VAGNER GERHARDT MANCIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
**2.1-** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 09 de agosto de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**3EF53B4F

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS).**
**CONTRATADA: VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
**2.1-** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 10 de agosto de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**4D5BBA88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 02/2020**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020**

**EDMILSON PEDRO PELIZARI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. Edital disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 12 de agosto de 2020.

***EDMILSON PEDRO PELIZARI***
Presidente

**Publicado por:**
Marisete Ungarati Guth
**Código Identificador:**C0ABB1A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PRÓ-SINOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.015/2020**

Objeto: Contratação de Serviço de monitoramento , através de coleta, análise e gerenciamento de dados de qualidade da água em 24 pontos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA: das 08h00 do dia 13/08/2020 às 09h00 do dia 25/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 25/08/2020, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

**Publicado por:**
Roselaine Retamoso Moreira
**Código Identificador:**712E75B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - A**

**Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 221/2019 - A, Pregão Eletrônico nº 050/2019**

**Contratado: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda**

**Objeto:** concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 16380/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens 5 e 8, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Valor Original | Valor Reequilibrio |
|---|---|---|---|
| 5 | Atum ralado - **Marca: Robinsom Crusoé** | R$ 20,50 | R$ 28,02 |
| 8 | Biscoito cream cracker - **Marca: Orquídea** | R$ 5,10 | R$ 5,86 |

Alvorada, 14 de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**20A4AE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 - A**

**Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 092/2020 - A, Pregão Eletrônico nº 003/2020**

**Contratado: MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda**

**Objeto:** alteração da razão social da empresa para fins de registro cadastral e de emissão de Notas de Empenho, passando a razão social de Olaria São Pedro Eireli-ME para **MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda**, a partir do dia 13/03/2020 de acordo com Ato de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Limitada encaminhado pela empresa, Processo Administrativo nº 20121/2020.

Alvorada, 14 de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**317D6B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 070/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

Contrato Nº 070/2020 - Tomada de Preços Nº 006/2020

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obras das praças João Goulart e Vereda Tropical, localizadas: Vereda Tropical: situada na Rua Tropical, Loteamento Salomé e João Goulart: situada na quadra formada pelas Ruas Roberto Feijó, Vereador Nilzo Ramires, Contabilista Victor Brum e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no município de Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI.
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude - SMCEJ**

**Contratado: Capinames Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ: 91.395.426/0001-47**

**Valor Total: R$ 155.137,97 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**

Alvorada, 12 de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**8254B693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1434/2020**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2020, à servidora MARIA HELOISA DORNELLES ANGELI, CPF 708.532.070-20, matrícula 1997100202, identidade funcional 3020, cargo de agente de vigilância em saúde, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.266/10.950 no valor de R$ 1.551,89 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 18x3% a.a. = 54% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/08/2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**7E3F891E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1737/2020**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 2470/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/01/2016, ao servidor MARCOS ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 676.260.500-10, matrícula 2004102296, identidade funcional 5528, cargo de continuo, padrão Ref.: B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.890/12.775 no valor de R$ 442,96 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 12/08/2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**3F5E86D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1732/2020**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 2261/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 30/05/2012, à servidora ELIANE TERESINHA BRANDAO, CPF 362.555.050-49, matrícula 1998100407, identidade funcional 3256, cargo de Professora, padrão - , nível IV, classe C, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.382,81 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2386 de 2011, art. 1º inciso II; Gratificação por Tempo de Serviço 10x3% a.a. = 30% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível IV 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 15º Inciso I, alínea d; Classe C =10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 9º Inciso IV a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/08/2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**6478391D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrado na data de 07/08/2020.

Autuado: DE SÍRIUS COSMÉTICOS EIRELI - EPP
Data da Autuação: 26/06/2020
CNPJ: 02.859.331/0001-07
Processo: 17700/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) - Art. 2º da Lei Federal n º 6360 de 23 de setembro de 1976 c/c Art. 842 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2) - Art. 12 da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976. Tipificadas no Art. 10º inc. IV, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**FB402040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **28/08/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites:

www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de agosto de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Adriana Antunes
**Código Identificador:**EFE2F00B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 846/2020**

7/08/2020- Portaria n° 846/2020- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) VERÔNICA DE SOUZA SANTOS matrícula 3943, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 10 de agosto de 2020.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**29934574

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 845/2020**

07/08/2020 Portaria n° 845/2020 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA matrícula 3942, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 07 de agosto de 2020

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D9DD0612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E,Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº 08/2019, processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ,por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Aditivo tem por finalidade estabelecer o reequilíbrio-Financeiro do Contrato vigente, face ao reajuste de preços dos combustíveis, pelo que as partes concordam em reajustar o preço do item abaixo especificado:

**Item 01: Óleo diesel comum,** de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro, para o valor de R$ 3,11 (três reais e onze centavos) por litro, sofrendo o aumento de R$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro o que representa 5,42 % do valor unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor do contrato de R$ 458.865,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), passa a ser de R$ 479.825,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sofrendo aumento de R$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais), representando 4,5677 % do valor em relação ao aditivo 02 ao Contrato 30/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reequilíbrio-econômico **incide apenas sobre as quantidades que ainda não foram solicitadas pelo município,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura **até 31/12/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 13 de agosto de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
***RENI PERIZZOLO***
CPF: 097.840.980/91

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
**CPF**

**Publicado por:**
Maris Angela Kunz
**Código Identificador:**07732472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E,Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro,

divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº 08/2019, processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade a SUPRESSÃO de quantitativo de 0,06666%, ao item 02 – óleo diesel S – 10, conforme contrato firmado entre as partes em 06/04/2020 e respectivos aditivos, nos termos do previsto no art. 65 & 1º, da lei nº 8.666/93, o que representa uma diminuição de 1.500 litros ao referido item, pelo que as partes concordam, conforme justificativa anexa ao processo pela Secretaria competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: A supressão referido na Cláusula Primeira, corresponde a supressão de 1.500 litros ao item 02 – óleo diesel S – 10, que corresponde a supressão de valor de R$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) ao referido item.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato de R$ 479.825,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) passará para R$ 475.280,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: A supressão com este aditivos será realizada na dotação orçamentária referente ao exercício de 2020: 2020.104.4831.33.90.30.01.
CLÁUSULA QUARTA: O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 13 de agosto de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
***RENI PERIZZOLO***
CPF: 097.840.980/91

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
**CPF**

**Publicado por:**
Maris Angela Kunz
**Código Identificador:**2873337A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO**

**COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, **DETERMINA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 77/2019**, firmado com a empresa **JOÃO MARCOS DE MOURA 00851897070-ME (jornal Correio Regional)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.467.375/0001-08,estabelecida na rua São Francisco, nº 416, sala 02,centro,CEP 98.740-000, na cidade de Augusto Pestana/RS, representada pelo seu Representante Legal Srº **JOAO MARCOS DE MOURA,** brasileiro, solteiro, empresário**,** portador da carteira de identidade RG nº 1081890772, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 008.518.970-70, residente e domiciliado na rua Alfredo Schneider, nº 298, bairro Esperança, CEP 98.740.000, na cidade de Augusto Pestana/RS, de acordo com processo administrativo nº 1052/2019, do Pregão Presencial nº 21/2019, levando em consideração primazia do interesse público e considerando as vedações contidas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, art. 73, inciso 6º, alínea "b", no período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Desta forma, a Empresa **JOÃO MARCOS DE MOURA 00851897070-ME (jornal Correio Regional)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.467.375/0001-08, fica ciente da suspensão da execução do objeto contratado sob Contrato nº 77/2019, a partir de 15/08/2020 até o dia 15/11/2020, em função da vedação da lei eleitoral. Não fazendo *jus* no referido período, a qualquer pagamento referente ao Contrato nº 77/2019.

Augusto Pestana, 13 de agosto de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Maris Angela Kunz
**Código Identificador:**8307A210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020**
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 17/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 31/08/2020, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de agosto de 2020

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**3BFC47E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018**

Aditamento do contrato administrativo n° 115/2018, segundo do contrato, referente a INEXIGIBILIDADE 001/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORESINTERNET, COM CAPACIDADE DE 3MB DE DOWNLOAD POR 1MB DE UPLOAD, NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPIGÃO ALTO. Contratada: R.A. GIRARDI & CIA LTDA – ME, CNPJ nº. 15.152.928/0002-40. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado a vigência do contrato 115/2018 por mais 12 meses a contar de 16.08.2020. Assinatura: 13.08.2020

Barracão – RS, 13 de agosto de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**CCDA46AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 053/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA WA180. Contratada: **MECANICA DIESEL TRES ARROIENSE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.231/0001-96**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de agosto de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**9317B5CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: **MECANICA DIESEL TRES ARROIOS LTDA - ME**
**CNPJ:** nº 17.422.231/0001-96
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA WA180.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.748,40 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
**HOMOLOGAÇÃO:** 13.08.2020
**Assinatura**: 13.08.2020
**PRAZO**:60 DIAS
**MODALIDADE**: DISPENSA 053/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 105/2020
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 13 de agosto de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**FCC68C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº 130 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA o Senhor ALAIDES BRAZ DOS SANTOS, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de agosto de 2020**,** o Senhor **ALAIDES BRAZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**86FD874F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2020.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LORENO AUGUSTO SESTARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LORENO AUGUSTO SESTARI**, brasileiro, solteiro, CPF nº 034.903.760/48, RG nº 7107002748, residente e domiciliada na Localidade de Pinhal Novo, interior, Gramado Xavier(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, prorrogado até 31 de janeiro de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 12 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***LORENO AUGUSTO SESTARI***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**90CFFD91

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 02/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLADIR ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLADIR ORTIZ**, brasileira, solteira, CPF n° 964.812.850/20, RG nº 1060458724, residente e domiciliada na Rua Zeferino Barbosa, 271, AP 2, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***CLADIR ORTIZ***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**8E767166

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 03/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. Roselaine da Cas Kern, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSELAINE DA CAS KERN**, brasileira, solteira, CPF n° 004.985.540-90, RG nº 9075033234, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 2602, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ROSELAINE DA CAS KERN***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**E081AE26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 04/2020

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, com base

no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.690-46, RG nº 2075032926, residente e domiciliada na localidade de Três Léguas, s/n, Interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**552FB6D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 05/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DARIA FERREIRA FERNANDES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DARIA FERREIRA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF n° 027.067.930-82, RG nº 5105356471, residente e domiciliada na Rua 20 de março, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agost o de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***DARIA FERREIRA FERNANDES***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**65C811C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 06/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BIANCA DE LÓS MAGAGNIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BIANCA DE LÓS MAGAGNIN**, brasileira, casada, CPF n° 031.446.560-03, RG nº 5113971658, residente e domiciliada na Avenida da Emancipação, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***BIANCA DE LÓS MAGAGNIN***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**B3980F8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 07/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI**, brasileira, solteira, CPF n° 036.222.860-40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro, 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***MILENE FERRARI***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**DB9322FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 08/2020

Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM**, brasileira, casada, CPF n° 019598120-09, RG nº 2118069513, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2020, prorrogado até o encerramento do ano letivo de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de agosto de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**F2003B90

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANI RITA SALVI FISCHER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANI RITA SALVI FISCHER**, brasileira, casada, CPF nº

023.915.050/35, RG nº 5101710357, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1610, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2020, prorrogado até 11 de fevereiro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 12 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***JOSIANI RITA SALVI FISCHER***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**C86CB434

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. WILLIAN DE ANDRADE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.292 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.252.630-25, RG nº 5094139771, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro Jr., 430, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, prorrogado até 09 de fevereiro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.292 de 28 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***WILLIAN DE ANDRADE***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**ABEB4715

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2020**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2020.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANDRESSA PRICILA PORTELA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANDRESSA PRICILA PORTELA**, brasileira, solteira, CPF nº 012.147.610/38, RG nº 6089443847, residente e domiciliada na Rua Vacaria, 694, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020, prorrogado até 31 de janeiro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ANDRESSA PRICILA PORTELA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**397A04D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº 131 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, Educador Infantil 40h.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolado sob o n° 632 da folha 63, deferido em 13/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** Educador Infantil 40h, matrícula funcional n° 1304-8, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 13 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**4AE53ECB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº 132 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal MARTA CRISTINA FRAGOSO, Professora 20h.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 367 da folha 64 , deferido em 13/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **MARTA CRISTINA FRAGOSO,** professora 20h, matrículas funcionais n° 731-5 e 1316-1, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 13 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**313AC4C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº 133 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal JAQUELINE DE FAGUNDES, Agente Comunitária de Saúde.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 434 da folha 70 , deferido em 13/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE DE FAGUNDES,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional n° 1652-7, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 13 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**68ECCF18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº 134 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO ALVES DE QUADROS, Motorista.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 436 da folha 71 , deferido em 13/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** ao Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO ALVES DE QUADROS,** Motorista, matrícula funcional n° 619-0, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 13 de agosto de 2020.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**70AC4C9A

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.091.474/0001-47
OBJETO: Cedência de um equipamento para tratamento de água e a prestar serviços de monitoramento da estação de água instalada na comunidade Associação Hídrica São Francisco Sitio Alegre, Município de Barros Cassal, através do controle microbiológico, bacteriológico e aplicação de flúor a ser realizado com acompanhamento mensal de um responsável técnico devidamente habilitado.
Dotações:
740 – Ações e Serviços Público de Saúde – ASP
Valor: R$1.800,0 (mil e oitocentos reais)
Vigência: 13/07/20 até 30/07/21

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**06F01F29

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** – Aquisição de gêneros alimentícios paras as Escolas Municipais. Propostas: até às 09 horas do dia 26/08/2020. Abertura: 09 horas e 05 minutos do dia 26/08/2020. Disputa: 09 horas e 35 minutos do dia 26/08/2020. Edital: site www.bll.org.

Bom Jesus, 14 de agosto de 2020.

***DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vicente Huff
**Código Identificador:**E244152B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020**

Espécie: Termo de Contrato nº 068/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e Anderson Ricardo Carvalho, CNPJ Nº 21.818.523/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores em canteiros e praças públicos do Município de Bom Princípio. Valor Mensal: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Bom Princípio, 10 de agosto de 2020.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**2287AB65

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **suspensão** dos procedimentos licitatórios referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020**, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica mensal nas Áreas Ambiental, Agropecuária e Agroindustrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista a análise de impugnação. Posteriormente o edital será republicado, nos mesmos meios legais.

Braga/RS, 13 de Agosto de 2020.

***CARLOS ALBERTO VIGNE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**AADC1E2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### DECRETO MUNICIPAL Nº 6.899, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o período eleitoral do ano de 2020, bem como as disposições do Código Eleitoral, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Geral das Eleições e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece as diretrizes para cumprimento da legislação eleitoral vigente para as eleições, no ano de 2020, e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Bom.

**§ 1º**. Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes, o descumprimento pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa de quem infringir as mesmas.

**§ 2º**. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

**Art. 2º.** São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Bom:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 15 de agosto de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

**§ 1º.** É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas, a partir de
15 de agosto de 2020.

**§ 2º.** É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que, em conformidade com a legislação eleitoral e que não estejam organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.

**Art. 3º.** É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

**§ 1º.** Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:

I – calamidade pública ou estado de emergência;
II – estado de calamidade pública, em todo território municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
III - programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

**§ 2º.** Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a
candidato ou por este mantida.

**Art. 4º.** É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020;
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º**. É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços, a partir de 15 de agosto de 2020.

**Art. 6º.** É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

**Art. 7º.** Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

**Art. 8º.** Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

**Parágrafo único**. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Art. 9º.** Compete à Diretoria de Comunicação planejar, coordenar e executar da política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Bom.

**§ 1º.** As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Bom devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Diretoria de Comunicação.

**§ 2º.** Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Diretoria de Comunicação as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

**Art. 10.** É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**§ 1º.** A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

**§ 2º.** A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

**§ 3º.** A publicidade institucional deve ser retirada até 15 de agosto de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

**§ 4º.** Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

**Art. 11**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**366D94B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 52.105, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

**R E S O L V E:**

**I** – Deferir o pedido de licenciamento do servidor público municipal **PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO,** matrícula nº 12535, titular do cargo de Médico Pediatra, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
**II** – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
**III** – Cientificar ao servidor público municipal licenciado que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, o servidor deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0778C804

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 52.106, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

LICENCIA SERVIDORA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

**R E S O L V E:**

**I** – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **ANA MARIA DEL RIO DANTAS,** matrícula nº 9908, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
**II** – Determinar à servidora pública municipal licenciada que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
**III** – Cientificar à servidora pública municipal licenciada que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, a servidora deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**8F9170EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Atas de Registro de Preços nº 031/2020, 032/2020 e 033/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 – tipo menor preço por item para a locação de pirâmides e estandes para eventos diversos do município de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 12 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**EEA6DCFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Atas de Registro de Preços nº 028/2020, 029/2020 e 030/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020 – tipo menor preço por item para a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 11 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**49DF9FEE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Atas de Registro de Preços nº 023/2020 e 024/2020, originadas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020 – tipo menor preço por item para a aquisição de luminárias com tecnologia LED e acessórios para manutenção do sistema de iluminação pública do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 29 de julho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**AC1F477C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 034/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de diversas camisetas para as Secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 11 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**FDD8F53E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 134/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria de Administração
**OBJETO:** Prestação de serviço no conserto do gerador.
**FORNECEDOR:** Sinos Manutenção de Geradores Eireli.
**VALOR:** R$ 2.118,45 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de agosto de 2020

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**BC735642

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 193/2017.**

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** F. SANTOS – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.735.394/0001-38
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de jardinagem, roçada, varrição, retirada de ervas daninhas, limpeza, corte de grama, podas, recolhimento e transporte do entulho vegetal gerado, com responsabilidade técnica nas EMEI's, EMEF's, UBS's e outros locais.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual de 13/08/2020 a 13/08/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 324.559,63 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**D70821A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 130/2020.**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 94.261.500/0001-20
**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma da EMEF Rui Barbosa.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 10/08/2020 até 09/09/2020.

Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B78268BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 123/2020.**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 94.261.500/0001-20
**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma da cozinha e dos sanitários da EMEF Borges de Medeiros. Reforma do telhado e mudança do portão de acesso da EMEF Santos Dumont.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 27/07/2020 até 26/08/2020.

Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**68399E60

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 029/2020.**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUCENTER LTDA – CNPJ 14.339.371/0001-07
**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 02/07/2020 até 31/08/2020.

Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**10EB7D0A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 175/2020.**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

**CONTRATADA:** PROJADI – PROJETOS ELETRICOS LTDA – CNPJ 08.061.630/0001-88
**OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de projeto elétrico para implantação de iluminação pública na Avenida Protásio Machaski.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 02 (dois) meses, de 06/08/2020 até 06/10/2020.

Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**62CE0C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.897, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.911, DE 07 DE JULHO DE 2010.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** equívocos no texto do Decreto Municipal nº 4.911, de 07 de julho de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.911, de 07 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação de um trecho da Avenida João XXIII:
**LOTE 23**: **Um terreno de forma retangular, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana** no Bairro "I", **Quadra 85, Lote 23 do Plano Diretor de Campo Bom**; no quarteirão **indefinido** pelas seguintes ruas: Rua Itaipú, Rua Candiota, Avenida Kennedy e Avenida José Jarbas do Valle Mattos (Nº01), **Rua João Alberto Ermel e com terras que são ou foram de Thomas Alberto Metzler**; com a área superficial de 4.530,00m² (Quatro mil quinhentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de largura de frente ao Norte, confrontando-se com o lado ímpar da Avenida José Jarbas do Valle Mattos (Nº01); nos fundos ao Sul mede 20,00 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Avenida João XXIII; **ao Leste mede 226,50 metros de comprimento confrontando-se com os lotes 02 e 22 da Quadra 85 e com a área remanescente denominada de Lote 13 de propriedade de Wolfram Metzler Neto, matrícula nº 16.758; ao Oeste mede 226,50 metros confrontando-se com a área remanescente denominada de Lote 13 de propriedade de Wolfram Metzler Neto, matrícula nº 16.758**. Sendo a referida área de terras distante 141,31 metros da Rua Itaipú que lhe fica ao Leste. **Gravame:** Área essa totalmente atingida pelo leito da Avenida João XXIII."

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0E00CA14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) DE VIA PÚBLICA RURAL NO PRÍMETRO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO DA LINHA SEÇÃO A – INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI. Repasse 890884/2019, Convênio 1069147-95 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Propostas/Habilitações: 04/09/2020, às 14h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14/08/2020.

***VALDI L. GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduarda Maris de Lima Heck
**Código Identificador:**EACB9578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N º 322/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE, LDO E LOA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica marcado para o dia 17 de Agosto de 2020, segunda-feira, às 14h 30min, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 2º - Fica determinada a divulgação ampla deste Decreto, com objetivo de levar o convite a toda população godoiense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito Municipal

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**9F650F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N º 323/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

APROVA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE PROPRIEDADE DA EMPRESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS K.F. LTDA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784/2020**,** de 25 de março de 2020, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aprovada a urbanização da área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, fração do lote rural nº 23 da Linha Secção A, Cândido Godói, RS, de propriedade da Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas K.F. LTDA., objeto da matrícula nº 2.595, do Registro de Imóveis de Cândido Godói, RS.

Art. 2º - A área urbana aprovada é composta de um lote de 32.517,30 m² (trinta e dois mil quinhentos e dezessete vírgula trinta metros quadrados), fração do lote rural nº 23 da Linha Secção A, dentro de quarteirão indefinido, Cândido Godói, RS, objeto da matrícula nº 2.595, do Registro de Imóveis de Cândido Godói, RS, de propriedade da Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas K.F. LTDA., com as seguintes confrontações, conforme memorial e planta anexo:
- Ao Norte com terras do mesmo lote nº 23 de propriedade de José Jung com extensão de 202,00 (duzentos e dois) metros;
- Ao Sul com terras do mesmo lote nº 23 de propriedade de Edmundo Schneider e Romenia Royer, com extensão de 203,20 (duzentos e três vírgula vinte) metros;
- Ao Leste com terras do lote nº 22 de propriedade de Edmundo Schneider com extensão de 160,50 (cento e sessenta vírgula cinquenta) metros;
- Ao Oeste com parte do lote rural nº 24 de propriedade da Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas K.F. LTDA. e com a Rua Presidente Costa e Silva com extensão de 65,02 (sessenta e cinco vírgula zero dois) metros, com o lote urbano 01 da quadra Q-62 de propriedade da Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas K.F. LTDA. Com extensão de 95,48 (noventa e cinco vírgula quarenta e oito) metros.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**7DB677E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### PROCESSO LICITATÓRIO 85/2020

Dispensa 53/2020
Objeto: Aquisição de meio fio adormecido
Beneficiado (a): Artemig Indústria de Artefatos de Concreto Ltda
Valor: R$ 9.350,00

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**A9C07403

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020

Dispensa 54/2020
Objeto: Contratação de serviços de topografia
Beneficiado (a): Maxxim Seviços Ambientais Ltda
Valor: R$ 6467,00

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**25B0C979

### SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PROCESSO LICITATÓRIO 87/2020

Dispensa 55/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias de baixa renda, devido a epidemia do COVID 19
Contratado (a): Tognon e Miotto Ltda
Valor: R$ 13.453,70

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**FF4778E1

### SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2020** - do tipo ***menor preço GLONAL,*** objetivando a contratação de empresa para fazer móveis sob medida, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 27/08/2020 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 13 de agosto de 2020.

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**18993DA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N° 255/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 029/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.09.2020 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para revitalização do trecho do canteiro central da Avenida Valdomiro Cândido dos Reis. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 13 de agosto de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**20485267

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.525/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2.020.**

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 33.125,00(Trinta e três reais, cento e vinte e cinco reais), indica recursos e dá outras providências.

**PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 33.125,00(Trinta e três mil, cento e cinquenta reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---|---|---|
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 1.024 | Aplicação Recursos Defesa Civil | R$ 33.125,00 |
| 3.3.90.32.00.000000 | MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. | R$ 33.125,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os oriundos do Governo Federal, para execução de ações de Defesa Civil, conforme Portaria nº 1.939/2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de agosto de 2.020.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**C41C40EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 24/2020 – RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o resultado oficial da Avaliação de Desempenho Didático. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Caseiros/RS, 14/08/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**E1B30725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 25/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o resultado final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Caseiros/RS, 14/08/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**4EEEFBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **26/08/2020, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, visa manter os ambientes dos prédios públicos e Secretarias Municipais limpos, conforme descrito no Anexo I do presente Edital de Pregão Presencial nº 021/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 13/08/2020.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**01FB229D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **31/08/2020, às 09h00min** horas, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para realização de serviços de perfuração de poços artesianos no interior do Município de Caseiros-RS, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/. Em 13/08/2020.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**8124C8DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS RETIFICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu a RETIFICAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de

aquisição de material de limpeza a ser utilizado no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Onde lê-se:
O valor total desta aquisição é de R$ 1.431,56 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 766,76 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CERRO LARGO LTDA (COOPACEL), CNPJ n.º 07.278.544/0001-69, R$ 308,30 (trezentos e oito reais e trinta centavos) em favor da empresa IRACI KREUTZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 000.600.43/0001-62 e R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MERCADO KASARAO EIRELI, CNPJ n.º 28.833.068/0001-70 que apresentaram as melhores propostas no Processo.
Leia-se:
O valor total desta aquisição é de R$ 1.431,52 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 766,72 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CERRO LARGO LTDA (COOPACEL), CNPJ n.º 07.278.544/0001-69, R$ 308,30 (trezentos e oito reais e trinta centavos) em favor da empresa IRACI KREUTZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 000.600.43/0001-62 e R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MERCADO KASARAO EIRELI, CNPJ n.º 28.833.068/0001-70 que apresentaram as melhores propostas no Processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 13 de agosto de 2020.

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**0E187BCE

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 4º da Lei 13.979/2020 e também conforme a Portaria 378/2020 – Incremento Temporário BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA para Ações de Combate à Covid -19, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de aquisição de equipamentos de informática (tablets) a serem utilizados como equipamento de trabalho remoto durante a pandemia do Covid-19 e, logo após, como equipamento de complemento ao trabalho das equipes do CRAS e do CREAS do Município.

O valor total desta aquisição é de R$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais), em favor da empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ n.º 04.415.928/0001-98 que apresentou a melhor proposta no Processo.
As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1043 – PROJETO COVID-19 – SUAS/PROTEÇÃO SOC. BÁSICA PORTARIA 378/2020
2044: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Cerro Largo, 13 de agosto de 2020

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**C629931E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 4º da Lei 13.979/2020 e também Lei Complementar nº 173/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (impressos) a qual serão impressos exemplares dos resultados do Projeto "Prevenindo Um Mal Invisível", orientação sobre a separação correta do lixo, bem como outros informativos impressos a serem destinados aos participantes do Projeto conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município.
O valor total desta aquisição é de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) em favor da empresa GRÁFICA MISSIONEIRA HAL LTDA, CNPJ n.º 08.155.246/0001-44 que apresentou a melhor proposta no Processo.
As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1014: PROGRAMA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS/COVID-19 LC 173/2020.
2044: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Cerro Largo, 13 de agosto de 2020.

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**BF4CEEAD

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO – RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**

Tipo: Menor preço global; Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via urbana, no centro e bairros do Município de Cerro Largo-RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 19/08/2020.
Abertura: 04/09/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**333229C0

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, de Emulsão Asfáltica RM-1C; conforme especificações do ANEXO I do Edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 20/08/2020.
Abertura: 02/09/2020, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**1C8563EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 43/2019
**OBJETO:** Reequilíbrio contratual no tocante aumento no valor de R$ 5,45, no item 01, referente ao Pregão presencial nº 43/2019 de 09/12/2019 - DO OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (dose) meses.
**CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP**
***CNPJ: 21.745.966/0001-28***

***EDER LUIS BOTH***

**Publicado por:**
Ana Maria Rockenbach
**Código Identificador:**FA4A8644

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 SEGURO DE VEÍCULOS**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 19/2019
**OBJETO:** Ficam aditados os itens referente ao Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 71/2019, contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias**.**
**VALOR:R$ 2.820,00**
**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
***CNPJ: 61.074.175/0001-38***

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rockenbach
**Código Identificador:**3C8DD04A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo receber a título de doação gratuita os seguintes imóveis para abertura de vias no loteamento João Pedro Cotta de Mello.

**I – LOTEAMENTO A: RUA 4-A: Rua Portugal:** Área de 565,25 m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido oeste-leste com 33,25m, confrontando com Quadra 05-A e Rua 8-A (João Pedro Cotta de Mello, ao Sul, em linha reta no sentido oeste-leste, com 33,25 m, confrontando com a Quadra 04-A e Rua 7-A (João Pedro Cotta de Mello), ao Oeste, em linha reta no sentido norte-sul, com 17,00, confrontando com Eduviges Cotta de Nello (Rua Portugal) e ao Leste, em linha reta no sentido norte-sul, com 17,00m, confrontando com a Rua 4-B do loteamento B (Rua Portugal).

**II – LOTEAMENTO A: RUA 5-A: João Pedro Cotta de Mello:** Área de 825,00m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,50m, confrontando com a Rua 2-A (Rua Tuiuti), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,50m, confrontando a Rua 1-A (Rua João Silva), ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 110,00m, confrontando com a Rua 5-B do loteamento B e ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 110,00, confrontando com a Quadra 02-Ado loteamento A.

**III – LOTEAMENTO A: RUA 6-A: João Pedro Cotta de Mello:** Área de 822,00 m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,5m, confrontando com a Rua 3-A (Rua Armelia Cotta de Mello), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,5m, confrontando com a Rua 2-A (Rua Tuiuti), ao Leste, em linha reta no sentido Norte- Sul, com 109,60m, confrontando com a Rua 6-B do loteamento B ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 109,60m, confrontando com a Quadra 03-A do loteamento A.

**IV – LOTEAMENTO A: RUA 7-A: João Pedro Cotta de Mello:** Área de 817,50 m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 4-A (Rua Portugal), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 3-A (Rua Armelia Cotta de Mello), ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 109,00m, confrontando com a Rua 7-B do loteamento B e ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 109,00m, confrontando com a Quadra 04-A, do loteamento A.

**V – LOTEAMENTO A: RUA 8-A: João Pedro Cotta de Mello:** Área de 2.062,50 m², confrontando ao Norte em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 6-A, ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 4-A (Rua Portugal), ao Leste, em linha reta no sentido Norte- Sul com 275,00m, confrontando com a Rua 8-B do loteamento B e ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 275,00m, confrontando, sendo em 120,00m com a Quadra 06-A do loteamento A, em 15,00m com a Rua 9-A do loteamento A e em 140,00m com a Quadra 05-A.

**VI – LOTEAMENTO A: RUA 9-A: Rua Secundária:** Área de 386,25 m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 25,75m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 06-A, ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 25,75m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 05-A, ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 15,00m, confrontando com a Rua 8-A do loteamento A e ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 15,00m, confrontando com Eduviges Cotta de Mello.

**VII – LOTEAMENTO B: RUA 4-B: RUA PORTUGAL:** Área de 565,25m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 33,25m, confrontando com a Quadra 05-B e Rua 8-B (João Pedro Cotta de Mello), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 33,25m, confrontando com a Quadra 04-B e Rua 7-B (João Pedro Cotta de Mello), ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 17,00m, confrontando com a Rua 4-A do Loteamento A e ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 17,00m, confrontando com a Rua Portugal.

**VIII – LOTEAMENTO B: RUA 5-B: JOÃO PEDRO COTTA DE MELLO:** Área de 825,00m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,50m, confrontando com a Rua 2-B (Rua Tuiuti), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,50m, confrontando com a Rua 1-B (Rua João Silva), ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 110,00m, confrontando com a Rua 5-A do loteamento A e ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 110,00, confrontando com a Quadra 02-B do Loteamento B.

**IX – LOTEAMENTO B: RUA 6-B: JOÃO PEDRO COTTA DE MELLO:** Área de 822,00m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,5m, confrontando com a Rua-3 (Rua Armelia Cotta de Mello), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste, com 7,5m, confrontando com a Rua 2-B (Rua Tuiuti), ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 109,60m, confrontando com a Rua 6-A do Loteamento A e ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul, com 109,60m, confrontando com a Quadra 03-B do Loteamento B.

**X – LOTEAMENTO B: RUA 7-B: JOÃO PEDRO COTTA DE MELLO:** Área de 817,50m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido leste-oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 4-B (Rua Portugal), ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 3-B (Rua Armelia Cotta de Mello), ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 109,00m, confrontando com a Rua 7-A com o Loteamento A e ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 109,00m, confrontando com a Quadra 04-B do Loteamento B.

**XI – LOTEAMENTO B: RUA 8-B: JOÃO PEDRO COTTA DE MELLO:** Área de 2.062,50m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 6-B, ao Sul, em linha reta sentido Leste-Oeste com 7,5m, confrontando com a Rua 4-B (Rua Portugal, ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 275,00m, confrontando com a Rua 8-A do Loteamento A e ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 275m, confrontando primeiro com 120,00 com a Quadra 06-B do Loteamento B, 15,00 com a Rua 9-A e 140,00 com a Quadra 05-B.

**XII – LOTEAMENTO B: RUA 9-B:** Área de 386,25m², confrontando ao Norte, em linha reta no sentido Leste-Oeste com 25,75m, confrontando com o Lote 15, ao Sul, em linha reta no sentido Leste-Oeste com25,75m, confrontando com o Lote 13, ao Leste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 15,00m, confrontando com a Leontina Cotta de Mello e ao Oeste, em linha reta no sentido Norte-Sul com 15,00m, confrontando com a Rua 8-B.

**Art. 2º.** Autoriza o Poder Executivo receber a título de doação gratuita os seguintes imóveis para área institucional no loteamento João Pedro Cotta de Mello.

**I – LOTEAMENTO A: LOTE 13-A DA QUADRA 06-A:** Área de 4.477,77m², confrontando ao Leste, 134,67m, com o lote 13-B do loteamento B, ao Norte, 33,25m, com área de Luis Carlos Scherer, ao Oeste 134,67m, com área de Eduviges Cotta de Mello, ao Sul, 33,25m, sendo 25,75m, com o Lote 12-A e 7,50m com a Rua 8-A do loteamento A.

**II – LOTEAMENTO B: LOTE 13-B:** Área de 4.477,77m², confrontando ao Oeste, 134,67m, com o Lote 13-A do Loteamento A, ao Norte, 33,25m, com Luis Carlos Scherer, ao Leste, 134,67m, com área de Leontina Cotta de Mello, ao Sul, 33,25m, sendo, 25,75m com o Lote 12-B e 7,5m, com a Rua 8-B (João Pedro Cotta de Mello) do Loteamento B.

**Art. 3º.** Os imóveis descritos nos incisos I à XII do art. 1º, bem como os descritos nos incisos I e II do art. 2º, serão adquiridos sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

***MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**54B01CEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 264/2020

DECRETO Nº 264, de 11 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.367 - Material de consumo
R$ 1.300,00
Total..... R$ 1.300,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.300,00
Total..... R$ 1.300,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**4CDCD723

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 265/2020

DECRETO Nº 265, de 11 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.76 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33390300000000000000.379 - Material de consumo
R$ 400,00
Total..... R$ 11.700,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.324 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 11.700,00
Total..... R$ 11.700,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**7DCCA397

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 268/2020**

DECRETO Nº 268, de 13 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III alínea A da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 207.664,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.798 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 59.915,40
33390300000000000000.763 - Material de consumo
R$ 60.063,22
33390390000000000000.770 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 87.685,38
Total..... R$ 207.664,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio.
Total..... R$ 207.664,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**44B5CF19

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO**

**Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO CMS n° 006/2020
O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Bicaco — RS no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° L427 de 01 de Março de 2001, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990: Portaria n"-882-2012 da Secretaria do Estado da Saúde, Declara: em reunião ordinária realizada em 11/08/2020 com a presença da maioria dos membros do CMS.

RESOLVE:
Art. 1' - Aprovar Plano de Aplicação que autoriza a utilização dos recursos federais repassados para Covidl 9 através da Portaria 1.666/2020, conforme detalhamento a segui •
Vencimentos de profissionais, pessoal ativo, da atenção básica/primária: R$ 159.915.40.
Material' de consumo para a Secretaria da Saúde, incluindo suprimentos, insumos, material ambulatorial, combustíveis, etc: R$ 100.664,00
Material de Distribuiçãogratuita, (aquisição de medicamentos para a farmácia municipal) R$ 110.000,00.
Serviços de terceiros pessoa jurídica (incluído, entre outros, convênios para realização de testagens para covidl 9, prestação de serviços por profissionais na atenção básica e/ou ala covid através de consórcio público):R$ 232.000,00.
- Rateio para participação em consórcio público: Rateio entre municípios consorciados para aquisição de equipamento RtcPCR: R$ 5.084,60.
Art. 2° — Aprovar realização de testagens para Covid19, após aprovação do comitê municipal de coronavírus. sendo testes rápidos igg, igm, em Servidores Públicos, Brigada Militar. Policia Civil, Ministério Público, Apae e Hospital, através da Unijuí.
Art.3º - Aprovar a realização de pesquisa científica sobre efeitos da covidl9 no município e testagens de grupo de pessoas por amostragem através de convênio com a Unijui. pesquisa essa intitula& atenção integral á saúde na pandemia no covid19.

Coronel Bicaco — RS, 11 de agosto de 2020.

***ERICA ANAIR SZISMANN***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***CASSIANO DE SOUZA. ZANELA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**3E595234

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo Administrativo nº 498/20

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 022/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, a empresa vencedora é SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ nº 05.139.705/0001-08, no valor unitário de **R$58,00** (cinquenta e oito reais) **por consulta**, com estimativa de até 500 consultas, totalizando o valor de até R$29.000,00 (vinte e nove mil reais); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 2.636/2011 e 2.827/2013.

COTIPORÃ, 14 de agosto de 2020.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**815F9B7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 13.979, artigo 4º, Medida Provisória nº 926/20, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
**OBJETO**: contratação de empresa especializada para a realização de tomografias sem contraste para diagnostico e acompanhamento de pacientes acometidos pelo COVID 19
**VALOR**: de até R$14.000,00(quatorze mil reais)
**CONTRATADO**: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
**CNPJ Nº** 89.986.525/0002-32

Cotiporã, 13 de agosto de 2020

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**EA5D794C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LEO RUI – EPP.
**CNPJ** nº 04.498.437/0001-58
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2020
**ITENS:** 01, 03, 06 e 07
**VALOR** total global de até R$ 4.737.300,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S. A.
**CNPJ** nº 10.923.648/0001-93
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2020
**ITEM:** 02
**VALOR** total global de até R$ 870.000,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – EPP.
**CNPJ** nº 72.338.221/0001-85
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2020
**ITEM:** 04
**VALOR** total global de até R$ 880.500,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MINERADORA K9 EIRELI – EPP.
**CNPJ** nº 30.637.830/0001-95
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2020
**ITEM:** 05
**VALOR** total global de até R$ 1.482.000,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BASEL BASALTO SERRANO EIRELI - EPP
**CNPJ** nº 87.010.294/0001-10
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2020
**ITEM:** 08
**VALOR** total global de até R$ 1.492.800,00
**VALIDADE**: 12 meses

Cotiporã, 14 de agosto de 2020.

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**5EAABC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
**CNPJ** nº 05.139.705/0001-08
**OBJETO**: prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 022/2020
**VALOR** unit. R$58,00 (cinquenta e oito reais) a consulta, totalizando o valor de até R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Cotiporã, 14 de agosto de 2020.

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**6FB8ABAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADO**: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
**CNPJ Nº** 89.986.525/0002-32
**OBJETO**: contratação de empresa especializada para a realização de tomografias sem contraste para diagnostico e acompanhamento de pacientes acometidos pelo COVID 19
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 13.979, artigo 4º, Medida Provisória nº 926/20, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 31/12/2020
**VALOR:** de até R$14.000,00(quatorze mil reais)

Cotiporã, 13 de agosto de 2020

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**A6461D07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público nº 03/2020. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. Luciano Luiz Kirsch. CNPJ: 29.021.610/0001-53.

Derrubadas/RS, 13 de agosto 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**CF712996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 080/2020**

Termo de Credenciamento n° 080/2020. Chamamento Público n° 03/2020. Credenciado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ n° 29.021.610/0001-53. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de montagens e instalações. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 13/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo de Credenciamento: 13/08/2020.

Derrubadas/RS, 13 de Agosto de 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**39BAC98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017**

Quarto Termo Aditivo. Contrato n° 096/2017. Pregão Presencial n° 33/2017. Contratado: Precisão Tratamento de Água. CNPJ n° 24.604.095/0001-10. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste conforme o acumulado IPCA-e dos últimos doze meses do Contrato supracitado. Valor: R$ 3.039,99 (três mil e trinta e nove reais com noventa e nove centavos). Vigência: 24/08/2020 à 23/08/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2020.

Derrubadas/RS, 13 de Agosto de 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**A93014E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020**

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Derrubadas – RS. O Município de Derrubadas-RS, realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID). LEILÃO - O leilão será realizado no dia 31 de agosto de 2.020, a partir das 10:00h, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pelotas, nº 435 – Centro – Derrubadas-RS. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net. BENS - Os bens apregoados estão relacionados e discriminados no Anexo I do presente Edital. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão). A íntegra do Edital encontra-se publicado no site www.derrubadas-rs.com.br.

Derrubadas/RS, 13 de agosto de 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**113E7240

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS 07/2020**

O Município de Dom Feliciano torna pública a homologação do processo de Tomada de Preços nº 07/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação da rua dos Imigrantes, trecho entre a linha Anapio silveira e a ponte de ferro.
**Contratado:** ESW CONSTRUÇÕES LTDA - ME
**CNPJ:** 22.282.957/0001-00,
**Homologação:** 26/06/2020

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
**Código Identificador:**CC62B779

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.207 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) profissional habilitado, sendo ele **01** (um) Médico com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.
**Art. 2°** - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.
**Art. 3°** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
**I** - Vencimento máximo mensal de R$ 10.464,38 (dez mil quatrocentos sessenta e quatro reais com trinta e oito centavos), proporcional à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Médico;
**II** - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
**III** - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
**Parágrafo Único** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.
**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 5°** - As contratações, objeto da presente proposição, obedecerão a ordem de classificação do Processo Seletivo Público n° 08/2020 .

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de agosto de 2020.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**B6E40C32

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.208 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 245.615,46.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais com quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.072.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
**5187/0** 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
**5188/8** 319013000000 Rec. 20 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF E EAP
**5396/1** 319011000000 Rec. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.511,67
**5397/0** 319013000000 Rec. 40 – Obrigações Patronais R$ 16.429,22
0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
**5429/1** 339014000000 Rec. 40 – Diárias - Civil R$ 8.674,57
**TOTAL: R$ 245.615,46**

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.1.8.01.4.1.03.00.00 – Itbi – Principal – Asps – Código Reduzido Receita n°179-1 Recurso 40 no valor de R$ 70.511,67.
01.1.1.8.02.3.1.03.00.00 – Iss – Principal - Asps - Código Reduzido Receita n°197-0 Recurso 40 no valor de R$ 25.103,79.
01.1.1.8.014.1.02.00.00 – Itbi – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n° 178-3 Recurso 20 no valor de R$ 150.000,000.
**TOTAL: R$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais com quarenta e seis centavos).**

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de agosto de 2020.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**00F924F6

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.209 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre alterações na Lei nº 3067, de 07 de março de 2014 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - O art. 4º da Lei n.º 3067, de 07 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação.

**"Art. 4º O CONDETUR compor-se-á de 15 (quinze) membros designados pelo Prefeito, com renovação a cada mandato, sendo:**
**I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, relação com o turismo;**
**II - 05 (cinco) membros, sem vínculo com o Poder Executivo Municipal, representantes de entidades locais, sendo elas:**
**CTG DOM FELICIANO;**
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOM FELICIANO - ACIDOF;**
**JEEP CLUB DOM FELICIANO;**
**ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO E PRODUTOR CASEIRO DE DOM FELICIANO - DONFAZ;**
**CONJUNTO FOLCLÓRICO POLONÊS SOLIDARNOSC.**
**III - 05 (cinco) membros, sem vínculo com o Poder Executivo Municipal, da sociedade civil, que tenha relação com o turismo, estes serão indicados e escolhidos pelos demais conselheiros.**
**§ 1º As entidades mencionadas no inciso II deste artigo indicará expressamente, representantes titulares e suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.**

**§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável - CONDETUR, será de 2 (dois) anos, admitida à recondução.**
**§ 3º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado ou, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas.**
**§ 4º Cada membro titular do Conselho terá suplente, devendo obrigatoriamente, ser da mesma entidade, que o substituirá em seus impedimentos.**
**§ 5º O Presidente será sempre o titular do Departamento de Comércio, Indústria e Turismo, o Vice-Presidente e o Secretario de CONDETUR serão eleitos entre todos os membros."**
..."
**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de agosto de 2020.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**5B6F23D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE CANCELAMENTO

**CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020.**

**MARINO JOSÉ POLLO,** Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2020 e 8.666 de 11 de junho de 1193 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2020 para aquisição de postes ornamentais para iluminação pública, devido a não publicação do Edital junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**Registre-se e Publique-se**

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

***NELSON ARI NÜSKE***
Sec. de Adm e Faze

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**CA83A635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATOS

- FOCO – SEG. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME - CNPJ nº 22.433.495/0001-85 – Termo Aditivo 01/2020 - Contrato nº 153/2020 – Tomada de Preço nº 03/2020 – prorrogação de prazo passando para 20/08/2020 e adita quantidade e valor R$ 5.684,04 - Assinatura: 07/08/2020.

- MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 30.510.775/0001-78 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza - Contrato nº 277/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020 – Valor R$ 43,20 - Assinatura: 13/08/2020.

- M. MARTINS DOS SANTOS – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº 23.874.152/0001-19 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza - Contrato nº 276/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020 – Valor R$ 2.711,20 - Assinatura: 13/08/2020.

- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza - Contrato nº 278/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020 – Valor R$ 1.877,53 - Assinatura: 13/08/2020.

- E S COMÉRCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ nº 21.660.639/0001-73 – Aquisição de material de higiene e limpeza para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 265/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Valor R$ 2.631,60 - Assinatura: 10/08/2020.

- D. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza - Contrato nº 274/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020 – Valor R$ 5.444,75 - Assinatura: 13/08/2020.

- ANZILIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.337.179/0001-19 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 167/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 756,00 - Assinatura: 01/07/2020.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**A539D392

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATOS

- ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP- CNPJ nº 94.978.236/0001-40 – Aquisição de materiais elétricos - Contrato nº 205/2020 – Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Valor R$ 2.157,50 - Assinatura: 27/07/2020.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**ACA8ED68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO SEGUNDA DA SÚMULA DE CONTRATO Nº 073/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul. Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda.
Contrato Adm.: nº 073/20.
Objeto: Contratação empresa de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com (C.B.U.Q), drenagem pluvial, sinalização viária e implantação dos passeios públicos e da acessibilidade em parte da Rua São Paulo (Ministério do Turismo).
Valor: R$ 229.976,35(duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data assinatura: 13 de agosto de 2020.

***JAIRO PAULO LEYTER***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**F9364D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.546 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**20A0824A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.547 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**4B493CA5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.548 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**A69E0F3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.670 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**02BA012E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.671 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**CD16F708

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.672 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**CB01E6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ATAS**

**Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira**

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020)**
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020)**
Contratada: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº: 09.276.894/0001-11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 140/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020)**
Contratada: MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 05.024.938/0001-65

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 141/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020)**
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº: 10.674.585/0001-89

Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza – Diversas Secretarias

Assinatura: 07/08/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Silveira Valença Fraga
**Código Identificador:**3B16F473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020,** Processo administrativo nº 3480/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DE DEGRADAÇÃO E**

**CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA NA RUA MONTEIRO LOBATO – SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 28 de agosto de 2020 às 14:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**27C0B255

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 178/2016**
**Sexto Adendo**
**Concorrência 003/2015**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por **2 (dois) meses**, contados a partir de 13 de julho de 2020, até 12 de setembro de 2020.
**Valor**: Fica reajustado o valor da tonelada para **R$ 100,06 (cem reais e seis centavos)**, conforme variação do IGP – M. O valor estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 290.872,26 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme memorando nº 2020035947 da SMOSU, acostado às folhas 661 e 662, bem como declaração à folhas 663 do processo administrativo nº 17954/2015.
**Assinatura**: 10/07/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**32718BB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2020**
**PROCESSO N° 3518/2020**

Respaldado no Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa, comunidade terapêutica, para internação do paciente A. F. da Rosa para o período de 12 meses - SMS,** no valor total de **R$ 39.763,08 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2493/2020,** emitida em favor de **ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL,** inscrita no CNPJ nº 17.221.860/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**94CAEE02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**CREDENCIAMENTO 09/2019**
**PROCESSO Nº 9419/2019**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITAR** os seguintes interessados: **CAMILA ROSA DA SILVA,** pelo descumprimento do item 4.1.2, letra E (atestado de capacidade Técnica), eis que não demostrou, através do atestado apresentado, ter experiência de no mínimo 06(seis) meses; **ROSIMAR DE SOUZA AGUIRRE,** pelo descumprimento do item 4.1.2, letra H – por apresentar o diploma de conclusão de curso sem estar devidamente autenticado e **GESSICA CARNEIRO DA ROSA,** pelo descumprimento do item 4.1.2, letra E – por apresentar o atestado de capacidade técnica sem estar devidamente autenticado **HABILITAR** os seguintes interessados: **RAQUEL AMARAL FERREIRA,** para a oficina de psicomotricidade; **ALINE DA GAMA BRUM CONZI,** para a oficina de cidadania itinerante, **SKATEBASE LTDA,** para a oficina de Skate e **FLAVIA SELIGMAN,** para a oficina de fotografia e cinema.

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Macado
**Código Identificador:**4C1B6235

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020,** Processo administrativo nº 3491/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS - SESMT/SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 28 de agosto de 2020 às 16:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**9755F1E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020,** Processo administrativo nº 3286/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE ALTA VISIBILIDADE CLASSE 2 - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 31 de agosto de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**B84EFB53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3606/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Guilherme Candido Welter do cargo em comissão de

Diretor de Fiscalização, CC Estatutário, CC- 07, matrícula 6844, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**289B5E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3607/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Adriane Pereira do cargo em comissão de Coordenador de Compras, CC Estatutário, CC- 05, matrícula 6909, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**7F1EF795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3608/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 45302, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**93D8D1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3609/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 45096, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**F0880193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3610/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Schmitt Figliero, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula n° 3933, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**24838433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3611/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 13.08.2020, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Gestão 2018 a 2021, ficando assim a nova representação:

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular (SME): Fábio Rodrigues Gonçalves;
Suplente (SME): Elizandra Machado Ogliari;
Titular (SMF): Mara Silvana de Souza Chagas;
Suplente (SMF): Anderson de Oliveira.

II. Um representante dos Professores da Educação Básica Pública (SISME):

Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa;
Suplente: Leive Maria Dallarosa.

III. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Carla Bertoto Hoffmann;
Suplente: Mara Beatriz da Silva Borges.

IV. Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:

Titular: Mateus Vieira Lesina;
Suplente: Nara Sandra Boszard.

V. Dois representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Alice dos Santos Leffa;
Suplente: Daiane Souza dos Santos;

VI. Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Kimberly Taiane Justamant da Silva;
Suplente: sem indicação.

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ziláh Perin Walter;
Suplente: João Guilherme Ritter Kupka.

VIII. Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane de Camargo;
Suplente: Aline Hofsttater de Freitas Rodrigues.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**8D8823BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 3612/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Diossara Ceroni Ferreira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3338, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08.09.2020 a 18.09.2020, com percepção proporcional de FG.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**1C6C5264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO**

Nos Requerimentos em que os(as) Senhores(as), ARLETE MACHADO PEREIRA, SUZANA MARIA DA SILVA solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio,o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e,de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão dos(as) requerentes NÃO atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,07de Agosto de 2020.

***RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA***
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**FE024694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO**

Nos Requerimentos em que os(as) Senhores(as) ELISABETE RODRIGUES DE FREITAS, ANTONIO DE CAMARGO RIBEIRO, ENILDA CARPES BILHA, EVA MARIA DA SILVA, LUISA MARIA ABUD BRUM, ANTONIO PEDRO WISNIESKI, NEIVA SILVEIRA FERREIRA, ERI PEDRO PEREIRA, NAIDES FATIMA COELHO CENTENO VIEIRA, CELANI CAMPOS, EDINEI ARTUR DA SILVA RUAS, LOURDES SOARES DOS SANTOS, SONIA TEREZINHA BORGES, VERA MARIA GATELLI MACHADO, MARLENE DOS SANTOS, LEONI TERESINHA HEGER, ROSINHA DA SILVA, MARLENE BOEIRA DE SOUZA, ROSMARI MACHADO, MAURA ROSANE SILVEIRA DA SILVA, SOLISMAR SCHUMACHER NUNES, CARLOS ROBERTO LOPES, JANE STEGLICH BELMONTE, FATIMA ELIANE DA ROSA, IARA DA CONCEICAO TERRA, ELZA TEREZINHA ROCHA, OSVALDO DA SILVA FIGUEIREDO, VERA LUCIA DA CUNHA SANTOS, MARIA SIRENE SOUZA DA SILVA, NILZA TEREZINHA PEDROSO, MARGARIDA DE SOUZA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA, LUIZA ELISABETE MACHADO MARQUES, JORGE ALVES PEREIRA,SOLANGE PEREIRA DA SILVA, MARINEL MARA GRESSLER, JUREMA ALVES CARVALHO, SADI COSTA, SERGIO LUIZ CHAUSSARD, SHIRLEI SILVA DA LUZ, ADAO BONIFACIO DA LUZ, JOSE CARLOS DA SILVA, JORGE PEDRO EIDELWEIN, NEUSA MARIA MARQUES, ADRIANO ERNZEN, YUNG SILVEIRA DOS SANTOS, VALDECI MARIA DA SILVA, LUCIA DOS SANTOS ARAUJO, RONALDO FLORES TEIXEIRA, EMILIO DE OLIVEIRA RAMOS, CLAIR DOS SANTOS CASTRO E JULIO FERNANDES FAGUNDES DA SILVA, CRISTIANO PADILHA SOARES E GELSON LUIS DORNELLES DA SILVA, NELCI DE FARIAS E PAULO ROBERTO RANGEL DA SILVA, RONALD CORREA DOMINGOS E ELAINE CORREA, MARA REGINA SOARES CAMARGO, DERCIO DAMIAO DOS SANTOS SANTOS, DANIELE RIBEIRO CARBONERA E RITA DE CASSIA DUTRA DOS SANTOS, MARIA CRISTINA BIANCHI FORTES, SIMONE TEREZINHA FEIJO E MARIA DE LOURDES FEIJO, SILVIO LUZARDO BORGES E GISLAINE DA SILVA LUZARDO, ROMILDA MACHADO, CAROLINE FORTES VIEIRA E SIRLEI TEREZINHA BIANCHI FORTES, MANOEL RUBENS DE LIMA E SILVA, VINICIUS AMARAL SOARES E CLAUDIA TREGNAGO AMARAL, ARTHUR STEFANELLO BOEIRA, KARINE DE QUEVEDO STEFANELLO E ROGER MOSAEL DOS SANTOS BOEIRA, WELINGTON GREGORIO MIRANDA DOS SANTOS, JOSE LUIS DA SILVA, JOAO BATISTA DE ASSIS, ANDRE LUIS SOUZA DA SILVA, solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio,o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e,de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão dos(as) requerentes atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 07 de Agosto de 2020.

***RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA***
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**AD0600EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
**EFETIVO OPERACIONAL DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

**Relação do Efetivo Operacional da Fiscalização de Trânsito de Esteio**

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Alzemiro Cezar Junior | 3692 |
| Carla Beatriz Frantz | 3325 |
| Daniel Fagundes Thiesen | 30668 |
| Debora Mota da Silva | 3683 |
| Elizabete Bartel | 3196 |
| Jones Hamilton dos Santos Silveira | 50689 |
| Jorge Lengrube Santolin Machado | 30792 |
| Jose Antonio Fontoura da Silva | 3324 |
| Leandro Silva Fernandes | 30110 |
| Luis Augusto Oliveira Loureiro | 31271 |
| Michelle Loskar de Souza | 30393 |
| Marcos Aurélio da Silveira | 30074 |
| Neli Terezinha de Borba Sampaio | 3401 |
| Ricardo Cortes Moreira | 50710 |
| Rógerio de Oliveira Ferreira | 30388 |
| Telmo Paulo Camargo | 3400 |

***RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA***
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**29B11A42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
### SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda OBJETO: 3º Aditivo Contratual referente ao fornecimento e manutenção do sistema de contabilidade, empenhos, folha de pagamento, almoxarifado, controle de pagamento. VALOR: R$ 27.430,44 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 (art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 01 de agosto de 2020.

***JOÃO PAULO TONIN CARPEGGIANI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jaqueline Gambin
**Código Identificador:**0D61DABF

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
### SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Cotrase Empreendimentos Eireli OBJETO: 2º Aditivo Contratual referente ao prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio das dependências da Câmara de Vereadores. VALOR: R$ 22.278,24. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2018.

Flores da Cunha, 01 de agosto de 2020.

***JOÃO PAULO TONIN CARPEGGIANI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jaqueline Gambin
**Código Identificador:**08D2CF81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de materiais, insumos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para consumo nas Escolas Municipais e Estaduais estabelecidas no Município de Flores da Cunha, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e em atendimento ao Plano de Contingência e Ação Federal e Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana Covid-19. **Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação:** 24/08/2020, às 09h00. **Data/Hora da Abertura das Propostas:** 24/08/2020, às 09h01. **Data/Hora da Disputa:** 24/08/2020, às 10h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**4380D3C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 18/08/2020, às 14h, para a sessão pública de renegociação dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 23, 24, 35, 37 e 38 do processo licitatório em destaque, que objetiva a Aquisição de toner e cartuchos para consumo por diversas Secretarias Municipais. Assim, ficam Convocadas todas as licitantes classificadas nos referidos lotes para que comparecerem à renegociação de preços. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**4A1B99EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços N.º 012/2020.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de goleira de futsal para utilização na quadra poliesportiva do Bairro Nova em Giruá/RS. **Abertura: 02 de Setembro de 2020, às 14 horas.**
**Pregão Eletrônico N.º 077/2020 Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite em pó, para ser fornecido para crianças que necessitam fazer uso de fórmulas lácteas especias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 28 de Agosto de 2020, às 15 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
**Pregão Eletrônico N.º 079/2020.** Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do Coronavírus, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 24 de Agosto de 2020, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
**Pregão Eletrônico N.º 082/2020.** Objeto: Aquisição de uma despolpadeira de frutas para utilização em eventos do Município de Giruá/RS. **Abertura: 28 de Agosto de 2020, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
**Pregão Presencial N.º 083/2020.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá RS. **Abertura: 31 de Agosto de 2020, às 09 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 13 de Agosto de 2020.

***RUBEN WEIMER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Mabel Abegg
**Código Identificador:**B5DBB347

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020: Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e eletrônicos, para uso geral da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o corrente ano, com recursos próprios, de acordo com as especificações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 27/08/2020, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-

mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 14 de agosto de 2020.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**5DE98CC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", **para a futura aquisição de óleos lubrificantes graxas, aditivos, arla e filtros para máquinas e veículos do município de Ibiraiaras/RS**. Data limite para cadastramento até às 09h00min00s do dia 27/08/2020. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min00s do dia 27/08/2020 na Sala de Reuniões do Município de Ibiraiaras. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site www.ibiraiaras.rs.gov.br/, informações telefone n.º 54 3355 1122.

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**414BB988

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 341/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 1º, II, "l" da LC nº. 64/1990 e, em consonância com a Resolução do TSE nº. 21.809, bem como Processo Administrativo nº. 632/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Empregado Público **Lecir Barea**, matrícula 3481-9, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 13 de agosto de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**417FEFBB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 342/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidoras Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002:

| Matr. | Nome | Período Aquisitivo | Início |
|---|---|---|---|
| 670-0 | Sandra Busa | 20/10/2003 à 19/10/2008 | 14/08/2020 |
| 669-6 | Taise Costa Dalla Libera | 20/10/2013 à 19/10/2018 | 10/08/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 13 de agosto de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**0443457F

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 344/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 649/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula 172-4, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 13 de agosto de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**1BA30CCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 343/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Destitui, a pedido, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente; nomeia membros suplentes como titulares nos respectivos conselhos; e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Ibiraiaras,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor dos Processos Administrativos nºs 624/2020 e 643/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir, a pedido, o servidor ALEXANDRE JOSÉ SOARES da função de membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2018, a partir de 15/08/2020.

**Parágrafo único.** Em razão da destituição de que trata o *caput*, o servidor suplente NEIMAR CENCI passa a ser membro titular do referido conselho.

**Art. 2º** Destituir, a pedido, o Sr. GIOVANI SPAGNOL da função de membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, representante do Rotary Club de Ibiraiaras, nomeado pela Portaria nº 142, de 04 de abril de 2018.

**Parágrafo único.** Em razão da destituição de que trata o *caput*, a suplente LINDONES FARINA passa a ser membro titular do referido conselho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 13 de agosto de 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 13 de agosto de 2020.**

***SÉRGIO BALDASSO***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**6DEFDCE6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 053-2018.**

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda - Me.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2021.
Valor: R$ 3,16 Km rodado.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**20B37120

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 051-2018.**

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen Falcade Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2021.
Valor: R$ 3,08 Km rodado.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**57B2495B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2020**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 01 de setembro de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 018-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de ampliação (87,20 m²) e reforma (58,51 m²) do Posto de Saúde do Bairro Progresso, localizado na rua Firmino de Paula, nº 1918, Bairro Progresso, Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 28 de agosto de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de agosto de 2020.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**329887B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 08/09/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14de Agosto de 2020.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**E5076F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 264/2020 - SETOR PESSOAL**

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR ANTONIO AVELINO FERREIRA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **ANTÔNIO AVELINO FERREIRA**, Motorista, Padrão 05, Classe "C", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 726/2020 de 13 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 13 de agosto de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**67591A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 265/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA O SENHOR DARCIZO GARCIA DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de **10 de agosto de 2020**, o Senhor **DARCIZO GARCIA DA SILVA**, para o Cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/08/2020.

Independência/RS, 13 de agosto de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**8E06F114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 266/2020 - SETOR PESSOAL**

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR ERNANE RICHTER BORGES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **ERNANE RICHTER BORGES**, Motorista, Padrão 05, Classe "C", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 727/2020 de 13 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 13 de agosto de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**0FA32D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 267/2020 - SETOR PESSOAL**

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA A SERVIDORA ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, a Senhora **ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER**, Professor, Nível 02, Classe "D", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 735/2020 de 13 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 13 de agosto de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**C01CF4F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias vulneráveis atendidas pela assistência social;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.919.156/0001-94;
**Valor total:** R$ 45.186,44.

Iraí, 07 de agosto de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**3F9CAE88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – Registro de preços para serviço de transporte de pacientes**, a ser realizado em nova data, no **dia 27/08/2020,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 13/08/2020.

***ROSECLEI VEPPO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Danielle Henkl Bohrer
**Código Identificador:**883E6FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 108/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção de nivel 2 (recarga e manutenção) e nível 3 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio do município, bem como a aquisição de novos equipamentos, e na condição de Orgão Participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 27/08/2020, às 9h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Link arquivos para download.

Ivoti, 13 de agosto de 2020.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**42AC04B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**
**CARTA CONVITE 02/2020**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

**CARTA CONVITE nº 02/2020**

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **25 DE AGOSTO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar a obra de construção de pórtico turístico no Município de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

***CARLOS ALBERTO BORDIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Cristina Foletto de Oliveira
**Código Identificador:**9BE9273E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04-2020**

***EDITAL 01 DE 14 DE AGOSTO DE 2020***
***Processo Seletivo Simplificado 04/2020***

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de **Medico 16h,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes

**1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

**MEDICO CLINICO GERAL 16H,** Escolaridade: Nível Superior Completo; Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C". Salário base R$ **8.952,50**

**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo, sito a Rua Barão do Triunfo, nº. 193, Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2020.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Jarí

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**F66A123B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### CARTA CONVITE 11/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20 de Agosto de 2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite nº 11/2020, processo administrativo nº 82/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B.** A cópia do e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 e ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS, 13 de Agosto de 2020

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**472D3BD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 051/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.147, **CONVOCA,** o seguinte candidato aprovado no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal n° 1.507, de 05 de agosto de 2020, a contar de 13 de agosto de 2020.

| FUNÇÕES | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Fonoaudiólogo | Rejane Palmeira Cavalheiro | 1394917 | 1º Lugar |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**C8D327AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 052/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.147/2020, **CONVOCA,** o seguinte candidato aprovado no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal n° 1.507, de 05 de agosto de 2020, a contar de 13 de agosto de 2020.

| FUNÇÕES | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Dentista | Rachel da Silva Machado Sanches | 1382958 | 2º Lugar |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**BFC133D9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 014/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2018

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.080/2020, **convoca,**a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, a baixo relacionado:

**Função: Engenheiro Civil**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| Leticia Dutra da Silva | 05 | 2º |

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 13 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**39444213

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

### PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
### PROCESSO Nº 53/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
Objeto contratual: fornecimento de 500 (quinhentas) cartilhas com orientações gerais do Coronavírus para distribuição aos usuários dos grupos de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS e as famílias vulneráveis em decorrência da pandemia COVID-19.
Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Prazo contratual: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 12 de agosto de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**95D804E2

### PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
### PROCESSO Nº 54/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: fornecimento de 120 (cento e vinte) pacotes de pão fatiado de 500g para distribuição as famílias vulneráveis em decorrência da pandemia COVID-19.
Contratada: Romildo Schneider e Cia Ltda.
Valor: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Prazo contratual: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 12 de agosto de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**430E5707

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 20/2020 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00min horas do dia 26 de Agosto de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, para Registro de Preços, cujo o objeto é a Aquisição de 700 (setecentas) Cestas Básicas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações.**

**Monte Alegre dos Campos - RS, 13 de agosto de 2020.**

***HILDEBRANDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Vieira de Souza
**Código Identificador:**6762A7A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1608/20 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1358/17, QUE INSTITUIU O RANCHO BÁSICO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1358/17, de 20 de junho de 2017, que institui o Rancho Básico Mensal - RBM para os servidores municipais de Nova Santa Rita, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 1º** Fica estabelecido o fornecimento de um Rancho Básico Mensal - RBM aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta, incluindo-se as autarquias, aos empregados públicos, contratados por tempo determinado na forma da lei, aos cargos em comissão e aos conselheiros tutelares.

**Art. 2º** O ente público subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor do Rancho Básico Mensal e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes serão descontados, em folha dos vencimentos dos servidores.**"**

**Art. 2º** Fica incluído o art. 2º - A, na Lei Municipal nº 1358/17, de 20 de junho de 2017, que institui o Rancho Básico Mensal para os servidores municipais de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

**"Art. 2º - A** Os inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência podem optar pelo recebimento do rancho básico mensal, responsabilizando-se pelo custo total do mesmo, que será descontado na folha de pagamento dos proventos do beneficiário.**"**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (10.08.2020).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**4E4918D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3790/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

**LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, EM EXERCÍCIO Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.000,00 (Um Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONS. E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 193
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 165
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.**

***LARRI DARCI SCHOENFELDT***
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

***LARRI DARCI SCHOENFELDT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A66EA297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1656/2020
PROCESSO LC Nº 1683/2020; OBJETO: Despesa de acordo com incisivo IV do Art 24 da Lei 8.666/93, com aquisição de material para ser utilizado na implantação de rede abastecimento de água, da localidade de Potreirinho – (Poço tubular profundo até o reservatório novo) INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo. CONTRATADA: JH Seben Comércio Materiais de Construção LTDA. Valor: R$ 73.260,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta reais) BASE LEGAL: Inciso IV do Art. 24, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: 0001 – Livre, 1247 – cessão onerosa – Pré-sal. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em exercício, em 11 de agosto de 2020.

***LARRI DARCI SCHOENFELDT***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**31ADB0B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

***LEI MUNICIPAL N° 6.401/2020***
***EMENTA:*** *Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.331, de 03 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de área superficial de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer".*
***DATA: 11/08/2020***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**DD18E159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

***LEI MUNICIPAL N° 6.401/2020***

***EMENTA:*** *Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.331, de 03 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de área superficial de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer".*
***DATA: 11/08/2020***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**544CF03C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 176/2020**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 176/2020.** Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento na Secretaria de Saúde, para os cargos de médico. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 17 a 21 de agosto de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**27C8C21C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2019***
**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**
**CNPJ Nº:** 92.954.957/0001-95
**OBJETO: DO PRAZO**. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.
**DATA: 05/08/2020**

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**46F1FC9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2020.**
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 504/2020, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 21 de maio de 2020, em conformidade com a Lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3766 de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 104/2019, **INTIMA O SR. CEZAR LOPES ANTUNES, para prestar depoimento,** na condição de **"investigado",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Av Jorge Dariva, n° 1251, nesta cidade, **NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10 HORAS,** para apurar os fatos narrados no expediente 4762/2020, onde o Prefeito determina a instauração de sindicância para apuração do relatado no refeirdo expediente onde o Sr. Jaime Rossoni solicita baixa de valores, conforme guias de pagamentos juntadas, valores que foram relançados por força de determinação no expediente 310252/2018, ou seja, baixa irregular de débitos. Em atenção aos fatos narrados, torna-se necessária sua apuração, sem prejuízo de outros que surgirem durante as investigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2020.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**E7664EB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO

**Dispensa de Licitação Nº 13/2020**
**Locador:** Município de Paraí **Locatário:** Paludo Indústria de Implementos Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.906.066/0001-21. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 3450/2020. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 469, Município de Paraí-RS, com área aproximada de 850m², contendo rampa para veículos, sala comercial e banheiro. **Valor:** R$ 1.395,16 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) mensais. **Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**EA69D2C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA Nº 5.399 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 4.006/2020 e Laudo para concessão de Licença Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Dagoberto Garcia Machado, Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 28/07/2020 a 31/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de agosto de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**0079711F

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA Nº 5.400 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 426/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor Diego dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 14/08/2020 a 15/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de agosto de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**60776247

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA Nº 5.401 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 439/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor Rogério Cabreira Charão, Licenciador Ambiental, matrícula nº 1395-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de 14/08/2020 a 15/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de agosto de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**DA7C7A2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº 6.835, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

*Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense à Maria Rosania Almeida, e dá outras providências.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense à Maria Rosania Almeida, pelo expressivo serviço prestado à comunidade pelotense.

**Art. 2º** Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de agosto de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**70F8BE41

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.303, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Institui os Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Municipal e COE-E Local, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,**
I - a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
II - o estado de calamidade pública nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6/2020, do Congresso Nacional;
III - o reconhecimento do estado de calamidade pública, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (RS), declarado por meio do Decreto Estadual n.º 55.128, de 18 de março de 2020;
IV - o estado de calamidade pública municipal, declarado pelo Decreto Municipal n.º 6.252, de 20 de março de 2020;
V - o Decreto Estadual n.º 55.292, de 04 de junho de 2020, que estabelece as normas aplicáveis as instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus estabelecidas no Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;
VI - o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) n.º 05/2020, que estabelece a obrigatoriedade de que seja assegurada a segurança sanitária nas unidades de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente escolar, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos, enfatizando aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;
VII - a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus, causador da COVID-19, a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
VIII - a necessidade de implementação de um Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Municipal específico para atendimento das demandas dos estabelecimentos de ensino, haja vista a complexidade do trabalho e da análise envolvida, com vistas a assegurar a segurança sanitária para o eventual retorno de atividades, em todas as fases previstas no Sistema de Distanciamento Controlado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Pelotas o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Municipal.
Parágrafo Único. O COE-E Municipal será coordenado por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação Municipal terá a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
II - 01 (um) representante da rede privada de ensino, com ou sem fins lucrativos;
III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, subdivididos da seguinte forma:
a) 01 (um) da área administrativa;
b) 01 (um) profissional da área saúde;
c) 01 (um) da Vigilância Sanitária;
IV - 01 (um) representante da Defesa Civil do Município.
Parágrafo Único. Cada representação deverá ser composta por um membro titular e um suplente, indicados por cada instituição e nomeados mediante a emissão de portaria.
**Art. 3º** O Coordenador do COE-E Municipal poderá convidar os titulares e servidores dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como representantes da Sociedade Civil organizada para participarem do COE-E, conforme necessidade.
**Art. 4º** Compete ao COE-E Municipal:
I - articular, em conformidade com os Planos de Contingência Estadual, ações no âmbito da educação, com o objetivo de controlar e acompanhar o avanço do novo coronavírus, causador da COVID-19;
II - apoiar a implementação do modelo de distanciamento controlado no âmbito das instituições de ensino;
III - monitorar regularmente as informações dos COE-E Locais;
IV - manifestar parecer favorável à retomada das atividades presenciais de Instituições de Ensino, de acordo com as informações do COE-E Local, contidas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle, com relação ao cumprimento dos protocolos estabelecidos;
V - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das Instituições de Ensino;
VI - sugerir ajustes ou medidas de adequação aos COE-Es Locais sempre que necessário e, na impossibilidade de solução, submeter ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município, para avaliação e providências cabíveis;
**Art. 5º** As instituições de ensino, com mais de 100 (cem) pessoas (somatório de alunos, professores e funcionários), deverão criar COE-Es Locais.
§ 1º O COE-E Local deverá ser formado, por no mínimo, um representante da direção da instituição de ensino, um representante da comunidade escolar ou acadêmica e um representante da área de higienização.
§ 2º Caberá à instituição de ensino constituir seu COE-E Local para elaborar o Plano de Contingência para prevenção, Monitoramento e Controle, bem como articular junto ao COE-E Municipal todas as medidas de controle ao novo coronavírus no âmbito da instituição de ensino.
**Art. 6º** As instituições de ensino, com menos de 100 (cem) pessoas (somatório de alunos, professores e funcionários), estão dispensadas da criação de COE-E Local, devendo elaborar apenas Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle e submetê-lo à apreciação e aprovação do COE-E Municipal.
**Art. 7º** São atribuições do COE-E Local:
I - elaborar o Plano de Contingência para prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus, obedecendo aos parâmetros determinados na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020, 2ª Edição, de 8 de junho de 2020;
II - informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus;
III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V - manter informado o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município, sobre os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da instituição de ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da instituição de ensino, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões do COE-E Municipal e do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na instituição de ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
Parágrafo Único. A participação no COE-E Municipal e nos COEs-E Locais serão considerados prestação de serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** Os contatos, retorno de análises e demais comunicações do COE-E Municipal com os COEs Locais serão realizados através do endereço eletrônico coe.municipal@pelotas.rs.gov.br
**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de agosto de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**771F1760

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.301, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.**

*Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera o Decreto n.º 6.300, de 5 de agosto de 2020, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como altera dispositivos do Decreto n.º 6.300, de 05 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Ficam inclusos no §1º do art. 2º do Decreto n.º 6.300, de 5 de agosto de 2020, os seguintes incisos:

"XII - atividade de segurança patrimonial privada;
XIII - manutenção de servidores, banco de dados e data centers;
XIV - hotelaria e atividades congêneres;
XV - atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitada à exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;
XVI - manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;
XVII - indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24h por dia." (NR)

**Art. 4º** O art. 8º do Decreto Municipal n.º 6.300, de 5 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** O embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo intermunicipal ocorrerá exclusivamente na Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPEL), que atuará em regime de plantão, com número reduzido de servidores." (NR)

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de agosto de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**799EC760

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 DE 13/08/2020**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão de certidões fiscais no âmbito do Município de Pelotas.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para emissão das certidões fiscais no âmbito do Município de Pelotas.
§ 1º A certidão de características de imóveis será emitida com numeração sequencial, data e hora de emissão, inscrição, nome do sujeito passivo, endereço, características cadastrais do imóvel e código de validação do documento.
§ 2º A certidão de débito de imóveis será emitida com numeração sequencial, data e hora de emissão, inscrição, nome do sujeito passivo, endereço, situação fiscal e código de validação do documento.
§ 3º A certidão de propriedade de imóvel será emitida com numeração sequencial, data e hora de emissão, rol de imóveis vinculados ao documento do sujeito passivo e código de validação do documento.
§ 4º A certidão de características de atividade será emitida com numeração sequencial, data e hora de emissão, nome, inscrição e documento do sujeito passivo, endereço, data de início e baixa, atividade econômica, situação fiscal e código de validação do documento.
§ 5º A certidão de baixa de atividade será emitida com numeração sequencial, data e hora de emissão, nome, inscrição e documento do sujeito passivo, endereço, características das atividades, atividades econômicas e código de validação do documento.
Art. 2º A solicitação das certidões do Município de Pelotas deverá ser realizada no site www.pelotas.com.br/fazenda.
Art. 3º As demais certidões não descritas nessa Instrução Normativa devem ser requeridas na Secretaria Municipal da Fazenda, que analisará em até 15 (quinze) dias contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de inicio e incluindo-se o do vencimento.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

***JAIRO DA SILVA DUTRA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**CD2AAB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 DE 13/08/2020**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão de certidões sobre a situação fiscal do sujeito passivo no âmbito do Município de Pelotas.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para emissão de Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Positiva de Débitos (CPD) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos (CPND).
§ 1º A CND será emitida quando não constatados créditos não vencidos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, bem como irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias.

§ 2º A CPD será emitida quando constatado créditos vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, bem como irregularidades quanto às obrigações principais.
§ 3º A CPND será emitida quando constatados créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
§ 4º A Certidão de Inexistência de Cadastro será emitida sempre que a pessoa física ou jurídica não for contribuinte no Município de Pelotas.
Art. 2º As certidões mencionadas terão validade de 30 (trinta) dias, exceto a Certidão Negativa de Débitos (CND), que terá validade de 90 (noventa) dias.
Art. 3º A solicitação de certidões do Município de Pelotas deverá ser realizada no site www.pelotas.com.br/fazenda.
§ 1º Uma vez solicitada, caso o sistema conte com todos os dados necessários à análise, será emitida automaticamente a certidão ou o contribuinte será informado a respeito das pendências para a regularização.
§ 2º A certidão conterá numeração sequencial, data e hora de emissão, nome e documento do sujeito passivo, situação fiscal, prazo de validade e código de validação do documento.
Art. 4º A análise da regularidade fiscal será realizada em até 10 (dez) dias contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de inicio e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. O prazo poderá ser dilatado em função de fato que justifique a demora e que deverá ser comunicado ao solicitante.
Art. 5º No caso de novo pedido de certidão não emitida automaticamente, a solicitação poderá ser feita a partir do 10º dia anterior ao vencimento da antecedente.
Art. 6º As certidões não são termos de quitação de débitos com este Município.
Art. 7º Revoga-se a Instrução Normativa nº 7, de 15 de outubro de 2018.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

***JAIRO DA SILVA DUTRA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**674250D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico - RP **PE Nº 102/2020 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis II. Abertura: 9h do dia 26/08/2020. RP **PE Nº 104/2020 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis - biscoito. Abertura: 11h do dia 26/08/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**4288E3A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 059/2020-SMS**, para aquisição de contraceptivos.
Empresa vencedora:
Item 01: Profarma Specialty S/A, no valor de R$ 36.989,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**CCCEA22B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ÁREA DA SAÚDE - EDITAL Nº 153/2020 – RETIFICAÇÃO ED. 147/2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **RETIFICA** O EDITAL Nº 147/2020, de convocação dos candidatos do Processo de Seleção para a função de Enfermeiro Assistencial. Onde se lê "*54º – Alexsandra*", leia-se "***54º - Alexsandra Teixeira***".
As demais disposições do Edital nº 147/2020 permanecem inalteradas.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de agosto de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**F2DF34C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COORDENADOR DO CIOM - EDITAL Nº 152/2020 - HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 125/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não foram interpostos recursos com relação ao Resultado Preliminar e que somente houve uma candidata classificada, dispensa a realização das etapas subsequentes à análise curricular e **HOMOLOGA** o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a função de **Coordenador do Centro Integrado de Operações Municipais – CIOM**, com atuação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
O resultado Final, Anexo Único do presente Edital, encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 14 de agosto de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**898C957A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDUCADOR SOCIAL - EDITAL Nº 151/2020 – RESULTADO PÓS AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO PÓS AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL** do Processo de Seleção Simplificada para admissão em contrato administrativo na função de **Educador Social**, conforme Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.736, de 22 de agosto de 2019.
O Resultado da Avaliação Psicossocial, Anexo I, e o Resultado Final, Anexo II do presente Edital, encontram-se disponíveis no site www.pelotas.com.br/concursospublicos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de agosto de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**8BD59684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 150/2020 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**CONVOCAÇÃO**
**ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**

| | |
|---|---|
| **CURSO SUPERIOR EM DIREITO** | |
| **CLASSIFICAÇÃO GERAL** | |
| 19º | AMANDA ALVES LOPES |
| 20º | KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES |
| **CURSO SUPERIOR EM DIREITO** | |
| **CLASSIFICAÇÃO PROUNI** | |
| 06º | LETICIA NUNES MARTINS |

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de agosto de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**8544D69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 149/2020 – RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - EDITAL DE REABERTURA Nº 137, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Técnico de Enfermagem para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

O Resultado dos Recursos, Anexo I e o Resultado Final, Anexo II do presente Edital, encontram-se disponíveis no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de agosto de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**3822EBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO N.º MEM/006372/2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2020. OBJETO: execução de iluminação ornamental em LED no interior da Praça Coronel Pedro Osório e troca das luminárias

do entorno por luminárias de LED, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2020. DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP. CNPJ/MF 11.796.575/0001-89. VALOR TOTAL: R$ 799.697,26 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**E3CE24BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo MEM/006372/2020 – Tomada de Preços 04/2020 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de iluminação ornamental em LED no interior da Praça Coronel Pedro Osório e troca das luminárias do entorno por luminárias de LED, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob nº 11.796.575/0001-89. Valor R$: 799.697,26 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

***PAULA SCHILD MASCARENHAS,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**F2322C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020, firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 03 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros referentes à ampliação do Serviço de Maternidade em 10 (dez) leitos e a contratação de um profissional médico obstetra 24h, a ser cedido ao Hospital Escola da UFPel, ficando a busca deste profissional junto ao mercado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme acordado no Termo de Ajustamento de Conduta PA.00825.00061/2020, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o repasse de **R$ 240.000,00 mensais**. Ainda, a fim de possibilitar a execução de tais serviços, faz-se necessário o repasse mensal dos custos relativos às AIHs, fixado em **R$ 64.954,00**, conforme memória estimativa de cálculo apresentada em justificativa no processo MEM/008524/2020, totalizando um repasse mensal de **R$ 304.954,00**, pelo período de 6 (seis) meses.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Estela Arriada Petruzzi
**Código Identificador:**CBFD626A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020, firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 28 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros previsto na Portaria GM/MS nº1.448/2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Estela Arriada Petruzzi
**Código Identificador:**FE9CCF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS torna público o 1° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 008/2020, firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, em 31 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alteração da numeração do 3º e 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020, que passarão a integrar o processo como 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo, respectivamente, em decorrência da justificativa apresentada através do MEM/010818/2020.

***ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**
Estela Arriada Petruzzi
**Código Identificador:**C90321EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO:** Reajuste de Valor do Primeiro Termo Aditivo à Contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
**VIGÊNCIA:** 27/02/2021
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de agosto de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**A572D80D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Acréscimo de valor, aumento quantitativo e modificação de projeto da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista – Etapa 01 - localizado na Rua Uruguai próximo a Aduana.
**VIGÊNCIA:** 08/09/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de agosto de 2020. .

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**FE1ACF8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Acréscimo de valor, aumento quantitativo e modificação de projeto da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista – Etapa 02 - localizado na Rua Uruguai próximo a Aduana.
**VIGÊNCIA:** 14/10/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de agosto de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**77EFC441

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n° 2776/2020.

Modalidade de Licitação.

Dispensa de Licitação n°058/2020.Base Legal Art. 4º da Lei n° 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de Kit Coleta de Amostra H1N1/Covid-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde. Valor R$ 14.896,00.

Empresa: KOLPLAST CI S.A. CNPJ N° 59.231.530/0001-93.

Município de Rosário do Sul, 16 de Março de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Èrico de Carvalho Klein
**Código Identificador:**0E2163EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n° 2785/2020. Modalidade de Licitação.

Dispensa de Licitação n°57/2020.Base Legal Art. 4º da Lei n° 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de Kit Coleta de Amostra H1N1/Covid-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde. Valor R$ 67.600,00.

Empresa: BRIT ASSESSORIAS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI –ME. CNPJ N° 28.114.563/0001-20.

Município de Rosário do Sul, 16 de Março de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Èrico de Carvalho Klein
**Código Identificador:**11742503

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**

A Prefeita Municipal de Rosário do Sul, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica de licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos: Processo Administrativo nº 2231/2020, Licitação nº 006/2020, Modalidade: Concorrência Pública p/ Obras e Serv. De Engenharia. Data da Homologação: 12/08/2020, Data da Adjudicação: 12/08/2020,

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS URBANAS PARA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS BAIRROS TENENTE BANDEIRA, ANALVINA SEVERO COELHO e BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.

Vencedores:**CONSTRUTORA ALEGRETENSE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.807.120/0001-44. Valor Global Decorrentes da Soma dos Lotes. R$ 4.497.380,43. Contrato nº 091/2020.

Município de Rosário do Sul, 12 de Agosto de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Èrico de Carvalho Klein
**Código Identificador:**AFECD74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020**
A Prefeita Municipal de Rosário do Sul, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica de licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos: Processo Administrativo nº 2467/2020, Licitação nº 007/2020, Modalidade: Concorrência Pública p/ Obras e Serv. De Engenharia. Data da Homologação: 12/08/2020, Data da Adjudicação: 12/08/2020,

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS URBANAS PARA A REALIZAÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NAS RUAS AMARO SOUTO, RUA DAS FLORES, RUA CARLOS DRUMONT DE ANDRADE, RUA BENJAMIN

CONSTANT E RUA GENERAL OSÓRIO e a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA O BAIRRO ANA LUIZA E JORGE ARIGONY, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.

Vencedores:**CONSTRUTORA ALEGRETENSE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.807.120/0001-44. Valor Global Decorrentes da Soma dos Lotes. R$R$ 3.977.876,40. Contrato nº 092/2020.

Município de Rosário do Sul, 12 de Agosto de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Èrico de Carvalho Klein
**Código Identificador:**B7160A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**,EXTRATO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul com base no processo administrativo n°2100/2020, conforme justificativa contida no Mem.n°474/2020 da SMEC, torna público nos termos da legislação pertinente a intenção de aderir a Ata n°07/2019, ITEM 2, modalidade "CARONA" decorrente do Pregão eletrônico n°11/2019/FNDE/MEC, solicitação SIGARP n°85373. Termo de Compromisso PAR n°201901070-4. Autorização n°181/2020. Do FNDE.

Objeto: Ônibus Rural Escolar ORE1 de transporte escolar para alunos que residem na zona rural do Município. Valor R$193.632,00. Empresa Man Latin America. informações www.rosariodosul.rs.gov.br e pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Èrico de Carvalho Klein
**Código Identificador:**9F42D171

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PL 36/2020 - PE 27/2020 - PEÇAS TRATOR - RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**
Torno público que **Processo Licitatório n° 36/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2020**, no tipo menor preço por LOTE, ***FOI RETIFICADO.*** Objeto: Aquisição de *Peças para Trator.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 17/08/2020 até às 07:59h do dia 01/09/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/09/2020**, todos via portal, www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/08/2020.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**1B691FEC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 099/2020**

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado sob o n.º 1655/2020, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, o servidor ZÓSIMO EDELMIRO RIBAS, Médico Veterinário, matrícula funcional n.º 0431, a contar de 15 de Agosto de 2020, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1.º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de Agosto de 2020.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***PAULO ROBERTO SALCHER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**C271F5AC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 101/2020**

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado sob o n.º 1684/2020, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, o servidor LARRI LEONEL BAZZANELLA, Professor, matrícula funcional n.º 1261, a contar de 15 de Agosto de 2020, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1.º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de Agosto de 2020.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***PAULO ROBERTO SALCHER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**AE75BA20

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 100/2020**

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado interno sob o n.º 3645/2020, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, o servidor JORGE ALEXANDRE WINCK DE MELLO, Médico, matrícula funcional n.º 4211, a contar de 15 de Agosto de 2020, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1.º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de Agosto de 2020.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***PAULO ROBERTO SALCHER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**95B2E9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020**

**Processo 018/2020**
**Dispensa de Licitação 018/2020**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**
**Contratada: MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA**
**Valor: R$ 375,75 (Trezentos e Setenta e Cinco reais com Setenta e Cinco Centavos)**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) OTOSCÓPIO E 1 (UMA) LANTERNA CLÍNICA**

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**FB2D0CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.190, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o art. 18, o parágrafo único do art. 19 e cria parágrafo ao art. 40 do Decreto nº. 3174/2020.

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterado o art. 18, o parágrafo único do art. 19 e cria parágrafo ao art. 40, do Decreto nº. 3174/2020, que passam a ter a seguinte redação:

Art.18 - Ficam suspensas as aulas, cursos e treinamentos presenciais em todos os estabelecimentos de ensino vinculados à rede pública municipal até o dia 30 de setembro de 2020, ficando autorizada a retomada do ensino a distância a partir de 19 de agosto de 2020(NR).

Art.19– (...)

Parágrafo Único: Fica proibida a permanência e/ou circulação de pessoas nas vias públicas e nas praças e espaços públicos após as 22:00 horas, até 31 de agosto de 2020 (NR)

Art. 40 (...)

Parágrafo único: Fica proibida a abertura dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, restaurantes, lancherias e lojas de conveniência dos postos de combustíveis, das 14:00 horas do dia 15 de agosto até as 06:00 horas do dia 17 de agosto e das 14:00 horas do dia 22 de agosto até as 06:00 horas do dia 24 de agosto, excetuando-se os postos de combustíveis que poderão funcionar das 06:00 horas às 20:00h e as farmácias de plantão.

Art. 2º- Prorroga o prazo de vigência dos Decretos nº. 3.174/2020 e nº 3.182/2020, até 31 de agosto de 2020.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 13 de agosto de 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**042A77C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 615/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LÊNER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula 1068-5, Tesoureiro Municipal, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**BAC0C81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 616/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula 2835-5, Servente Doméstica, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**91139722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 617/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LUANA FREITAS,** Matrícula 1958-5 e 2847-9, Professor Municipal, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**312392F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 618/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula 466-9, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C347CC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 619/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula 2935-1, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**2BF0E474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 620/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER,** Matrículas **1757-4** e **1341-2**, Professor Municipal, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**1647D72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 621/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula 2839-8, Técnica em Enfermagem, Classe A Padrão 21, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B874A49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 622/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula 2285-3, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**1AAC001E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 623/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA ROSA,** Matrícula 1529-6, Operador de Maquinas, Classe A, Padrão 7, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**18AE787F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 624/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **14.08.2020,** o Servidor **JAIRO DUTRA BARBOSA,** Matrícula 3613-7, de Chefe de Setor CC-3.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**158FD01B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 625/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido o Servidor **JOÃO MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 3472-0, de Chefe de Setor, Padrão CC-3 a contar de **14.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**53FF34EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 626/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.08.2020 a 10.08.2021, 1 ano** (trezentos e sessenta e cinco) dias**,** a Servidora **GISLAINE CIDALIA DE CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**68C1BDEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 627/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Matrícula 2293-4, Assistente social, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**6896DDAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 628/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula 266-6, Operário, Classe A, Padrão 2, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**FC55D1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 629/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOÉS,** Matrícula 1338-2, Professor, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**A40A41E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 630/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **14.08.2020,** a Servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOES,** Matrícula 1338-2, de Chefe de Equipe FG-2.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**52A28DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 631/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **14.08.2020,** a Servidora **ARLETH SARAIVA VIEIRA,** Matrícula 3354-5, do cargo de Chefe de Equipe, CC2.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**8B7A8290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 632/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **14.08.2020,** o Servidor **SAIMON DA ROSA CARVALHO FERREIRA,** Matrícula 3595-5, do cargo de Chefe de Seção, CC1.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**35873F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 633/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ISAURA SOUZA DE FREITAS,** Matrícula 3033-3, Professor, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**F0EAA2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 634/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **14.08.2020,** o Servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA MELO,** Matrícula 3363-4, do cargo de Chefe de Equipe, CC2.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**4DCA8892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 635/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS,** Matrícula 2940-8, Servente doméstica, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**BF8CC4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.189 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**05.02.**12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.32.00.00.00 **(685) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.500,00
**RECURSO: 1003 – PNAE**
**07.01.**10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(680) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.500,00**

**Art.2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
**04.01.**04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.92.00.00.00 **(98) –** Despesas de Exercícios anteriores..... R$ 4.600,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**04.01.**04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(110) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.400,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**05.02.**12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(146) –** Material de Consumo..... R$ 3.500,00
**RECURSO: 1003 – PNAE**
**05.02.**12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(148) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
**RECURSO: 1003 – PNAE**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.500,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**CA2ACBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.139, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9.013/2020 e seguintes e altera, em parte, a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – Covid 19, sempre no resguardo da proteção da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de contaminados nos últimos 5 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º Como medidas de contenção da contaminação através do distanciamento social, ratificam-se as medidas de higiene e os limites de ocupação dos estabelecimentos comerciais e de serviços contidas no Decreto nº 9094 de 22.06.2020.

Art. 2º Ficam proibidas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades concernentes a casas noturnas, parques temáticos e similares, eventos de qualquer natureza, caráter público ou privado (churrascos, aniversários, casamentos, formaturas, confraternizações ou qualquer outro tipo de reunião), seja em ambiente fechado ou aberto, reuniões ou aglomerações em todas as praças da cidade, bem como no Lago Batuva e no monumento em homenagem a Nossa Senhora do Livramento, instalada nos altos do Planalto, jogos de futebol em qualquer modalidade, a entrada no Município de ônibus, vans, micro-ônibus que transportem turistas.

Art. 3º Os Supermercados, restaurantes, pizzarias, trailers, vans e similares, lancherias, lojas de conveniência e plantões de venda de bebida não poderão atender ao público, em suas dependências, a partir das 22 horas.

Parágrafo único: os estabelecimentos comerciais elencados no caput poderão atender sua clientela, em regime de 24 horas, através de serviço de tele entrega e pegue-leve.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais não essenciais, deverão interromper suas atividades às 12 horas de sábado.

Art. 5º Nos domingos somente poderão funcionar os hospitais, clinicas médicas, laboratórios, farmácias, postos de gasolina, lojas de conveniência, armazéns, padarias e açougues.

Art. 6º Os horários de funcionamento do comércio e serviços em geral, a partir do dia 17/08/2020, de segunda à sexta serão:

a) comércio de materiais de construção das 7h30min às 18h30min;
b) supermercados das 8h às 22h;
c) comércio em geral e prestação de serviços das 9h às 19h.

Parágrafo único: as padarias e cafeterias ficam liberadas para iniciarem suas atividades em outros horários, devendo observar o horário de encerramento estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Ficam convocados os agentes de trânsito para integrarem as equipes de fiscalização coordenadas pela Coordenadoria da Defesa Civil do Município, nos exatos termos da norma legal insculpida no Art. 3º-J, § 1º, Inciso VII da Lei 13.979/2020.

Art. 8º Em razão de que os serviços prestados pela Administração Pública Municipal são essenciais, revoga-se o inciso I do Art. 34 do Decreto nº 9.130/2020.

Parágrafo Único: Ratifica-se o artigo 33 e os incisos II, III, IV e V do artigo 34, do Decreto 9.130/2020.

Art. 9º São atividades públicas e privadas essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV - atividades de defesa civil;
V - transporte de passageiros, observadas as normas específicas;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviço de "call center";
VIII - captação, tratamento e distribuição de água;
IX - captação e tratamento de esgoto e de lixo;
X - iluminação pública;
XI - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais construção;
XII - serviços funerários;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
XIV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVI - inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
XVII - vigilância agropecuária; XVIII - controle e fiscalização de tráfego;
XIX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XX - serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, dentre outros;
XXI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados "data center" para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
XXII - atividades de fiscalização em geral, em âmbito municipal;
XXIII - distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
XV - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
XXVI - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração e climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
XXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
XIX - atividades relacionadas à construção, manutenção e conservação de estradas e de rodovias;
XXX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
XXXI - os cursos de formação profissional integrantes de concurso público para o ingresso nas carreiras vinculadas à Segurança Pública promovidos pelas Academias ou Escolas oficiais. (inserido pelo Decreto nº 55.299/20).

§ 1º Também são consideradas essenciais, as seguintes atividades acessórias:

I - atividades e serviços de limpeza, asseio e manutenção de equipamentos, instrumentos, vestimentas e estabelecimentos;
II - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte, de disponibilização, de reparo, de conserto, de substituição e de conservação de equipamentos, implementos, maquinário ou qualquer outro tipo de instrumento, vestimentas e estabelecimentos;
III - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer po de insumos, em especial os químicos, petroquímicos e plásticos;
IV - atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer tipo de peças para reparo, conserto, manutenção ou conservação de equipamentos, de implementos, de maquinário ou de qualquer outro tipo de instrumento, de vestimentas e de estabelecimentos;
V - atividades e serviços de coleta, de processamento, de reciclagem, de reutilização, de transformação, de industrialização e de descarte de resíduos ou subprodutos de animais, tais como, dentre outros, curtumes e graxarias.
§ 2º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento das atividades e dos serviços essenciais de que trata este Decreto.
Art. 10º Todas as disposições contidas no Decreto nº 9094 de 22.06.2020 que não colidam com as contidas neste decreto são ratificadas.
Art. 11º Os casos omissos serão definidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 13 de agosto de 2020

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

***LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO***
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Thiago Nunes Moreira
**Código Identificador:**D72F0936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 7.623, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 477.712,00 - SMO".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 477.712,00** (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"3026 – Ampl./Melhoram./Conservação de vias públicas",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.26.782.0197.3026 | 3.33.90.51 | Obras e instalações | 238.856,00 | 1306* |
| 06.01.26.782.0197.3026 | 3.33.90.51 | Obras e instalações | 238.856,00 | 1307* |
| **Total…….** | | | **477.712,00** | |

**(***) Recurso 1306 – Convenio Minist. Desenv. Regional/CEF/Contrato Repasse 899616/2020 – PAVIM AV.BRASILIA – TRECHO E; 1307 – Conv.MDR/CEF/CR- 900288/2020 – PAVIM AV.BRASILIA – Trecho D.

**Art. 2º –** Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado nas contas correntes vinculadas aos contratos a serem formalizados, recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; a contrapartida dos referidos Contratos de Repasse se dará pela redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cod. Red. | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.01.26.782.0197.3026 | 3.33.90.51 | Obras e Instalações | 55.144,00 | 85699-1 | 3003* |

**(***) Recurso – Cessão Onerosa do Pré – Sal – Lei 13.885/2019

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2020.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
**Código Identificador:**4A44A0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 7.625, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS.*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído pela presente lei o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, para o enfrentamento da crise econômica causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19, no Município de Santana do Livramento.

**Parágrafo único -** O PPI se destina a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º -** O contribuinte que aderir ao Programa fará jus a redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:

**I –** 100% (cem por cento), até 28/09/2020;
**II –** 90% (noventa por cento) até 30/11/2020;
**III** – 80% (oitenta por cento) até 20/12/2020;

**Art. 3º – O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até 30 de dezembro de 2020.**

**Art. 4º** – O contribuinte poderá quitar seus débitos, em até 120 (cento e vinte) quotas sem desconto sobre multas e juros.

**§ 1º –** Aplicar-se-á, ainda, o disposto na Lei Municipal 5.191/2017, em especial os artigos 3º, 5º e inciso I do art. 6º.
**§ 2º –** A primeira quota deverá ser quitada no ato de assinatura do termo de confissão de dívida e parcelamento.

**Art. 5º –** Na inclusão de créditos ajuizados no PPI, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do Município.

**Art. 6º -** A adesão ao PPI observa as seguintes condições:
**I –** no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar todas as dívidas constantes de um mesmo processo judicial;
**II –** no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
**III –** no caso de créditos não ajuizados relativos ao ISS, será admitida a quitação ou parcelamento por exercício;
**IV –** no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, será admitida a quitação por autuação;
**V –** no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

**Art. 7º -** Poderão se enquadrar no PPI os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, desde que o saldo da dívida seja relativo a fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes da adesão ao Programa, vedado qualquer revisão acerca de parcelas já quitadas.

**Art. 8º** - No caso de crédito sob qualquer forma de discussão judicial proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para ser incluído no PPI, deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.

**Art. 9º –** O contribuinte será excluído do PPI na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
**I** – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
**II –** a decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
**III –** a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.
**IV –** ocorrendo o previsto no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 5.191/2007.

**Art. 10 -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2020.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
**Código Identificador:**017AC14A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### CONTRATO 113/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Contrato: para contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares na Rua Antônio Silveira Peixoto, no Município de Santiago/RS, Convênio nº 892.586/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO nº 1.067.898.90. Contrato nº 113/2020. Empresa Contratada: Serv Sul Construções e Serviços Ltda EPP Valor: R$ 235.441,74. Data de assinatura: 13/08/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/08/2020.

***TIAGO GORSKI LACERDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**C159DCAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2020

Extrato da dispensa de licitação 85/2020, que tem como objeto o Conserto emergencial da câmara de vacinas de uso da Secretaria, tendo como empresa contratada BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | UN | Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). | 1.400,00 | **2.800,00** |
| 2 | 01 | UN | Bateria 185AH. | 2.050,00 | **2.050,00** |
| 3 | 01 | UN | Gazeta 700x1360. | 120,00 | **120,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**D3DC16B3

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2020

Extrato da dispensa de licitação 86/2020, que tem como objeto Aquisição emergencial de testes rápidos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do Covid-19 tendo como empresa contratada FARMA POLSKA LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UN | Testes rápidos. | 46,00 | 46.000,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**04B0A504

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 79/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 79/2018 do Edital de Pregão Presencial 045/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água para controle bacteriológico dos poços de propriedade e responsabilidade do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de sistema clorador no poço que abastece a comunidade indígena localizada na Ressaca da Buriti, o valor do presente acréscimo será de R$ 270,32 (duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando R$1.621,92(mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) até o final do contrato

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**06B112F4

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 115/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 115/2018 do Edital de Pregão Presencial 22/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo, a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 6 (seis) meses a contar de 30/05/2020 a 30/11/2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**A42697DB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 35/SMAD/2020

**EDITAL Nº 35/SMAd/2020**

Reabertura de prazos para candidatos convocados nos Editais nº 23/SMAd/2020 e/ou 30/SMAd/2020, 31/SMAd/2020 e 32/SMAd/2020.

CONSIDERANDO a autorização no art. 32, III, §1º, do Decreto nº 3.906 de 16 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.936 de 06 de agosto de 2020.
REITERA-SE a calamidade pública em todo território do Município de Santo Ângelo para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Sars- Cov-2 – COVID-19.
Em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e com o art. 32, III, §1º, do Decreto 3.906/2020, RESOLVE CONVOCAR os classificados do concurso público Edital nº 42/SMAd/2019 em relação aos cargos que possuem vaga em virtude de **vacância**.
Destaca-se que todos os chamamentos (deste Edital e/ou futuros editais) são feitos somente no momento em que forem respeitados os seguintes critérios: a) vacância do cargo; b) interesse por parte da administração pública e c) houver inequívoca necessidade do serviço público.
Desse modo, resolve-se dar continuidade às etapas classificatórias e eliminatórias dos convocados constantes nos Edital nº 23/SMAd/2020 e/ou 30/SMAd/2020, 31/SMAd/2020, 32/SMAd/2020, sendo reabertos os prazos desses Editais somente para os cargos nos quais os critérios acima citados foram cumpridos. Portanto, as convocações para Atendente de Farmácia, Técnico em Radiologia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Fiscal Tributário – Nível 1 **permanecem com os prazos suspensos**, em especial, pelo fato de não ter sido identificado vacância em relação a esses cargos.

Diante de todo exposto, RESOLVE:
CONVOCAR para apresentar os exames de aptidão de saúde, fase de caráter eliminatório, no dia **21 de agosto de 2020, às 13h** na Secretaria de Administração, o(s) candidato(s) constante(s) no(s) Editai(s):
Nº 31/SMAd/2020, cargo Operário, classificação nº 10. Vacância em virtude do ato de aposentadoria, José Luiz Tavares de Azeredo.
Nº 30/SMAd/2020 e/ou 23/SMAd/2020, cargo Farmacêutico, classificação 02; Vacância em virtude do ato de exoneração, Luiz Felipe Dias Carli.
Nº 30/SMAd/2020 e/ou 23/SMAd/2020, cargo Motorista, classificações nº 03 e 04; Vacância em virtude do ato de exoneração dos servidores: Hed Becker e Tharsis Ronaldo Silva Santos.
Nº 30/SMAd/2020 e/ou 23/SMAd/2020, cargo Médico Clínico Geral Plantonista, classificação nº 01; Vacância em virtude do ato de aposentadoria, Darci Kaercher.

b) CONVOCAR para realizar entrega do rol de documentos, que encontra-se disponível em <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>, nos dias **18, 19 e 20 de agosto de 2020 no horário das 13h às 16horas**, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo. Os candidatos constantes:
Edital nº 32/SMAd/2020, cargo Nutricionista, classificações nº 01 e 02; Vacância em virtude do ato de exoneração da servidora, Lucieli Maria Lizot e ato de aposentadoria, Geni Maria Lenuzza Colla.
Edital nº 32/SMAd/2020, cargo Médico Clínico Geral Plantonista, classificação nº 03; Vacância em virtude do ato de exoneração, Marcelo Salgado da Silveira.
Edital nº 32/SMAd/2020, cargo Intérprete de Libras, classificação nº 02; Vacância em virtude do ato de exoneração, Tatiane da Silva Campos.
Edital nº 32/SMAd/2020, cargo Enfermeiro, classificação nº 09; Vacância em virtude do ato de exoneração da servidora, Claudia Gianluppi.
Edital nº 32/SMAd/2020, cargo Pintor, classificação nº 01 e 02; Vacância em virtude do ato de aposentadoria dos servidores: João Batista Oliveira de Lima e Vilson da Silva Ramão.
Edital nº 32/SMAd/2020, Enfermeira-ESF, classificação 05; Vacância em virtude do ato de exoneração do servidor, Paulo Mayer Della Libera.

Ficam os candidatos convocados no Edital nº 32/SMAd/2020 para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **24 agosto de 2020, às 13h** na Secretaria de Administração, fase de caráter eliminatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

"Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
(...)
IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, **as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos** ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;".

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**F1C75F3D

---

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 4.366, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA CHARLENE DA SILVA WOHLFAHRT.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo de serviço temporário da servidora Charlene da Silva Wohlfahrt em razão de licença gestante.

**Art. 2°** A prorrogação do prazo do contrato administrativo de serviço temporário em razão de licença gestante se dará pelo seguinte período:

***Parágrafo único***. O prazo contratual temporário da servidora Charlene da Silva Wohlfahrt (Auxiliar de Secretaria) encerrará na data de 30 de julho de 2020, cuja prorrogação do contrato se dará a partir de 01 de agosto de 2020, até o final da Licença Maternidade que é de 180 (cento e oitenta) dias conforme preceitua a Lei Municipal n° 1.256/90.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de agosto de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

***JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Carla Janice Timm
**Código Identificador:**6233D606

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2018.
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP, CNPJ Nº 14.040.948/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das Escolas da Rede Municipal, Secretaria Municipal da Educação e Setor de Material.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir os trabalhos abaixo descriminados relativos ao exercício de 2020, conforme solicitado através do memorando nº. 190/2020 – SEMED, de 18 de fevereiro de 2020, e termos de pedido de compra nº. 2020/308, de 18 de fevereiro de 2020; termo de pedido de compra nº. 2020/307, de 18 de fevereiro de 2020; termo de pedido de compra nº. 2020/310, de 18 de fevereiro de 2020; e termo de pedido de compra nº. 2020/309, de 18 de fevereiro de 2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as seguintes especificações:

| ITEM | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---|---|---|---|
| **001** | 2 | Serviços | Serviços de limpeza e desinfecção de reservatório d'água nos seguintes locais: Secretaria Municipal da Educação, Setor de Material/Merenda e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil. O serviço será realizado semestralmente. |
| **002** | 2 | Serviços | Serviços de desinsetização e desratização que deverão ser realizados nos seguintes locais: Secretaria Municipal da Educação, Setor de Material/Merenda, Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Centro de Atendimento Especializado. O serviço será realizado semestralmente. |

Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para incluir os valores do presente aditivo que é de R$ 9.039,56 (nove mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); sendo que pelo item 01 por unidade; e pelo item 02, o valor por unidade de serviço prestado é de R$ 5.983,62 (cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo que o total deste item é de R$ 15.023,18 (cinco mil e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme os termos de pedido de compra nº. 2020/308, de 18 de fevereiro de 2020; termo de pedido de compra nº. 2020/307, de 18 de fevereiro de 2020; termo de pedido de compra nº. 2020/310, de 18 de fevereiro de 2020; e termo de pedido de compra nº. 2020/309, de 18 de fevereiro de 2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Altera-se a cláusula sexta do contrato original, para fazer a prorrogação de prazo, prorrogando o contrato original em 12 meses a contar de 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, obedecendo ao previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e conforme o memorando nº. 190/2020 – SEMED, de 18 de fevereiro de 2020, e autorizada pelo memorando nº. 413/20, de 24 de março de 2020.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**5E9DE24C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°.035/2020
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n°.173/2020
**CONTRATADO:** AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA – CNPJ: 00.489.661/0001-22
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de som para o Centro Cultural Qorpo Santo com recursos oriundos do Convênio SEDACTEL Nº. 04/2017,
**VALOR TOTAL**: R$ 5.547,00
**VIGÊNCIA:** até 02 de setembro de 2020.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**C4A5D142

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°.101/2019 - Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de materiais n°.054/2020
**CONTRATADO:** CINTIA PADILHA DA SILVA – CNPJ: 31.367.767/0001-93
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção da alimentação escolar da Rede Municipal.
**ADITIVO:** Concede reequilíbrio contratual para os itens "02 - açúcar cristal" , "16 – feijão preto tipo 01" e "23 – Macarrão tipo penne".
**VALOR TOTAL**: R$ 14.896,00
**PRAZO**: vigência até 31/12/2020

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**6283FD2C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 064/2020 destinada a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 28/08/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2020.

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**7447129E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 107/2020 (Processo Administrativo nº 209/2020). **Objeto:** Aquisição de Totens com dispenser de álcool em gel a serem utilizados como medida de prevenção a disseminação do vírus COVID19, auxiliando na higienização das mãos. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA - ME, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 7.600,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

**Santo Augusto-RS, 13 de agosto de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**A64BCE7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 53/2020 (Processo Administrativo nº 199/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de bancos de madeira misto para praças, bosques, jardins e outros locais públicos e pranchas de madeira para substituição nos bancos existentes, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I)** e croquis **(ANEXO III). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:**

dia 28/08/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13 de agosto de 2020.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**AF557CA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
**Ref.: Processo de Licitação nº 587/2020**
**Modalidade: Concorrência Pública**
Homologo o procedimento de Licitação nº **003/2020**, modalidade **Concorrência Pública**, referente à **Contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas General Câmara – Centro, Rua Brandão Júnior – Centro (Av. Francisco Chagas/Alcides Maia), Rua Brandão Júnior + Júlio de Castilhos – Centro (Alcides Maia / Barão do Cambay) e Avenida Antônio Trilha + Rua Juca Tigre – Centro), conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composições e Cálculo do BDI, Projetos e ART – Obra vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0532.982-46-FINISA,** firmado com a empresa **Cotrel Terraplenagem e Pavimentações Eireli,** inscrita no CNPJ nº 90.128.240/0001-69, ao valor de **R$ 626.876,09** (Seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais com nove centavos).
**Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

São Gabriel, 12 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**9C454228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
**Ref.: Processo de Licitação nº 690/2020**
**Modalidade: Tomada de Preços**
Homologo o procedimento de Licitação nº **001/2020**, modalidade **Tomada de Preços**, referente à **Contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução da obra de reforma do Ginásio de Esportes Plácido de Castro,** conforme Especificações Técnicas**,** Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do Investimento, Cronograma, Projetos, ART e RRT**, que fazem parte dos anexos deste edital – OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 863141/2017/ME/CAIXA,** firmado com a empresa **C. H. Roggia Construções Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.616.071/0001-98, ao valor de **R$ 328.912,79** (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais com setenta e nove centavos).

**Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

São Gabriel, 28 de julho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**ED3E90C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
**Ref.: Processo de Licitação nº 786/2020**
**Modalidade: Pregão Presencial**
Homologo o procedimento de Licitação nº **037/2020**, modalidade **Pregão Presencial**, referente à **aquisição de caminhões equipados com caçamba basculante – Operação de Crédito/FINISA,** firmado com a empresa **Mecasul Auto Mecânica S/A,** inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0001-81, ao valor de **R$ 1.132.500,00** (Um milhão cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).**Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**55DB80E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 061/2020. Pregão Eletrônico nº 011/2020. ESPÉCIE: aquisição de bens. PARTES: Município de São Gabriel/RS e Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: aquisição de equipamentos de equipamentos de informática (computador) Programação NR 431830920180001 do SIGTV. VALOR: R$ 5.743,85. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2020. Data da Assinatura: 09/07/2020.

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES.***

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**394432C3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 065/2020. Pregão Eletrônico nº 008/2020. ESPÉCIE: aquisição de bem. PARTES: Município de São Gabriel/RS e a empresa Antonholi & GarCia Máquinas e Equipamentos Ltda. OBJETO: aquisição de 01 veículo zero km (tipo van) com acessibilidade para transporte sanitário de usuários do SUS, Proposta nº 12340.821000/1190-56, Emenda Parlamentar nº 36660012. VALOR: R$ 214.000,00. VIGÊNCIA: exercício de 2020. Data da Assinatura: 15/07/2020.

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES.***

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**E0895608

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 068/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. ESPÉCIE: prestação de serviços. PARTES: Município de São Gabriel/RS e a empresa C.H. Roggia Construções Ltda. OBJETO: contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução da obra de reforma do Ginásio de Esportes Plácido de Castro – Contrato de Repasse nº 863141/2017/ME/CAIXA. VALOR: R$ 328.912,79. VIGÊNCIA: 210 dias. Data da Assinatura: 28/07/2020.

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES.***

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**E3B2B1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

Contrato nº 075/2020. Concorrência Pública nº 003/2020. ESPÉCIE: prestação de serviço de engenharia. PARTES: Município de São Gabriel/RS e a empresa Cotrel Terraplenagem e Pavimentações Eireli. OBJETO: contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas General Câmara – Centro, Rua Brandão Júnior – Centro (Av. Francisco Chagas/Alcides Maia), Rua Brandão Júnior + Júlio de Castilhos – Centro (Alcides Maia / Barão do Cambay) e Avenida Antônio Trilha + Rua Juca Tigre – Centro), conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composições e Cálculo do BDI, Projetos e ART – Obra vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0532.982-46-FINISA. VALOR: R$ 626.876,09 (Seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais com nove centavos). VIGÊNCIA: 180 dias da ordem de serviço. Data da Assinatura: 12/08/2020.

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES.***

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**A1DFE51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2020. Pregão Presencial nº 037/2020. ESPÉCIE: aquisição de bens. PARTES: Município de São Gabriel/RS e a empresa Mecasul Auto Mecânica S/A. OBJETO: aquisição de caminhões equipados com caçamba basculante – Operação de Crédito/FINISA. VALOR: R$ 377.500,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2020. Data da Assinatura: 13/08/2020.

São Gabriel, 13 de agosto de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES.***

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**D7ED230F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2020**

**Contrato 44/2020 – Objeto:** Contratação de uma empresa para aquisição de pergolado, composto de estrutura de pilares, vigas e caibros em madeira pinus com tratamento em autoclave, lixadas e aplainadas, com fixação feita através de parafusos, com pintura de tinta impermeabilizante, acabamento acetinado, com fundação através de blocos de concreto, conforme especificado no projeto técnico em anexo ao processo. - **Processo Licitatório** nº 809/2020, **Dispensa por Limite** nº 766/2020 0 – **Contratado:** BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS EM MADEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 24.833.422/0001-06 - **Valor Total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 13 de Agosto de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Marchesan
**Código Identificador:**4C791FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2020**

**Contrato 45/2020 – Objeto:** Contratação de uma empresa para aquisição de cobertura em chapas de policarbonato alveolar, com 6 mm de espessura, fixadas com parafusos telheiros, com anéis de vedação. As extremidades das chapas devem ser vedadas com fita alumínio impermeável na parte superior da cobertura e fita porosa na parte inferior. Na lateral será utilizado perfil U pingadeira sob fita alumínio, de modo a vedar os alvéolos. Será composto de chapas transparente ou definida a critério da fiscalização. As dimensões das chapas deverão estar em acordo com a dimensão da estrutura a fim de proporcionar total cobertura da mesma e em conformidade com o projeto técnico em anexo ao processo. - **Processo Licitatório** nº 809/2020, **Dispensa por Limite** nº 766/2020 0 – **Contratado:** LEANDRO CLAUDIO PRETZEL 89663691034, inscrito no CNPJ 29.848.789/0001-17 **Valor Total:** R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 13 de Agosto de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Marchesan
**Código Identificador:**0FE6693C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020**

**Processo nº 850/2020 – inexigibilidade nº 05/2020 – Objeto: C**ontratação de empresas para prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que tenham sido criadas para esses fins específicos. **Empresas Contratadas: OI S.A.** - Em Recuperação Judicial, Inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Valor Anual Estimado de R$ 13.375,36 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos** - Inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0001-03 – Valor Anual Estimado de R$ 4.292,59 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**- Dispositivo Legal:** Art. 25, Caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

São João do Polêsine, 13 de Agosto de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amir Fernando Pivetta
**Código Identificador:**C0F35668

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020**

Contratada: Comércio de Insumos Agropecuários São José Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Grade aradora de arrasto.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 052/2020
Prazo de entrega: 30 dias

Preço e Pagamento: R$ 23.200,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 13/08/2020

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**9A17B7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO III – CONTRATO 080/2017**

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 080/2017

**Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**
**Locador Proprietário: SADY MARAN**
**CPF nº** 016.095.990-04
Aditivo assinado em 02 de agosto de 2020.

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Telecentro – Centro de Inclusão Digital para uso dos estudantes, projetos de assistência social e comunidade em geral, localizado na Av. José Gelain, 140, centro, em São José do Ouro/RS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **02 de agosto de 2021**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica **reajustado** o valor da presente contratação, de **R$ 1.146,52** (Um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 1.252,79** (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, em conformidade com o parágrafo único, da cláusula segunda do instrumento contratual acima referido.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**C587DE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO XXXII - CONTRATO 001/2020**

Extrato do Termo Aditivo XXXII - Contrato 001/2020

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**
**CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA – FILIAL**
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 13 de agosto de 2020.

Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,978, para **R$ 4,023**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**80F89A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO XXXIII - CONTRATO 001/2020**

Extrato do Termo Aditivo XXXIII - Contrato 001/2020

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**
**CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA – FILIAL**
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 13 de agosto de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 3,026, para **R$ 3,048**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**8F4FB10C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.642, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Altera os incisos II e XIV do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** (...)
(...)
II. o funcionamento de casas noturnas, bares noturnos, pubs, boates e similares, cinemas, teatros, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas.
(...)
XIV. o funcionamento de clubes sociais e esportivos, com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores para atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores devendo ser observado o distanciamento mínimo de 16 m² (dezesseis metros quadrados) por pessoa).
(...)"

**Art. 2º.** Altera a redação do "caput", do § 1º, e dos incisos I e III do § 1º do art. 5º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, lanchonetes e lancherias:

**§ 1º.** Fica permitido, o funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, lanchonetes e lancherias, para comércio de refeições e similares, no próprio local, devendo obedecer às seguintes determinações:
I - o horário de funcionamento deverá ser das 11:00 às 14:00 horas e das 18:00 as 22:00 horas, para bares restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço e das 6:00 às 20:00 horas, para lanchonetes e

lancherias, ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições nas modalidades telentrega, pegue e leve ou drive-thru;
(...)
III - os estabelecimentos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade total (lotação), devendo o estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 2 (dois) metros entre as mesas;
(...)"

**Art. 3º.** Acrescenta o inciso XV ao art. 6º-B do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 6º-B.** (...)
(...)
XV - as academias de ginástica poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores."

**Art. 4º.** Altera a redação do inciso I e acrescenta o inciso VIII ao art. 6º-C do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-C.** (...)
I - os estabelecimentos poderão funcionar, das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente;
(...)
VIII - os estabelecimentos poderão funcionar ainda nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru."

**Art. 5º.** Acrescenta os incisos XXXII e XXXIII, altera a redação dos §5º, §8º, §9º e §10 e acrescenta os §11 e §12 ao art7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)
XXXII - açougues, fruteiras, padarias e similares, com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores.
XXXIII - agências de turismo, passeios e excursões, com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, desde que possua o "Selo Turismo Responsável", do Ministério do Turismo.
(...)

**§ 5º.** Os estabelecimentos de comércio de veículos poderão funcionar, das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente.
(...)

**§ 8º.** Os salões de beleza e similares poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, com agendamento do serviço e obedecendo ao distanciamento mínimo de 4 (quatro) metros de distância entre os clientes, não sendo permitida a espera ao atendimento no interior do estabelecimento.

**§ 9º.** Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 7º deste Decreto poderão funcionar, das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;

**§ 10.** Fica permitida a realização de missas, cultos e serviços religiosos com, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo ser observado um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de coabitantes de se sentarem juntos. Fica permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual.

**§ 11.** Os estabelecimentos comerciais, localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, poderão funcionar, de terça a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;

**§ 12.** As lojas de conveniência localizadas em postos de combustíveis poderão funcionar, das 6:00 às 19:00 horas (o atendimento em outros horários ficará restrito para o pagamento de combustível), com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo vedada aglomerações."

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1DA96D3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA A DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 -** Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes e de consumo, com entrega única, conforme especificação, para a Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.**DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2020 às 09h30m. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**5785A8D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ORIUNDOS DO PROCESSO DE COLETA E TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, oriundos do processo de coleta e transbordo do Município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e demais normas ambientais e de engenharia vigentes. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2020 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**70EDAD35

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 02/2020 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recomposição de passeio público em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, com materiais e mão de obra especializada de acordo com as especificações técnicas. **DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

***ANDERSON ETTER***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**01FDFADC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 010/2017.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 010/2017

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

**CONTRATADO:** ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONSESSÕES LTDA. – CNPJ Nº: 01.972.794/0001-18.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial.

**RENOVAÇÃO:** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**A6CF356C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 028/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 0001/2020 AO CONTRATO Nº 028/2018.

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

**CONTRATADO: INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA –** CNPJ Nº: 00.934.733/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional.

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 13/08/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**57306D87

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 3009/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 0001/2020 AO CONTRATO Nº 3009/2020.

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO** - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

***OBJETO:*** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização da **Praça 20 de Setembro**, popularmente conhecida como "praça da biblioteca", com área de 23.858.55m², bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R$92.833,54, correspondente ao percentual de 15,162842% do valor original contratado.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**C6F94F8F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.191, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 40.000,00 (quarenta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2096 | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (955) | R$ 40.000,00 |
| **Total** | | **R$ 40.000,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2096 | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (952) | R$ 30.000,00 |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (949) | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | **R$ 40.000,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Jurídico

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária de Administração

***JOÃO RODOLFO BAYER,***
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**0B1145F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.192, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 112.350,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 112.350,00 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1103 | PROJ/ATIV. Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 40.000,00 |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 72.350,00 |
| **Total** | | **R$ 112.350,00** |

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1224, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1224) | R$ 112.350,00 |
| **Total** | | **R$ 112.350,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Jurídico

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária de Administração

***JOÃO RODOLFO BAYER,***
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F34B924C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0650/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

EXONERA CHEFE DE COMPUTAÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, apedido, o servidor **EVERSON MORAES GONÇALVES**, matricula 3344, nomeado pela Portaria DP n° **0384 de 01.04.2020**, no qual exerceu o cargo de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, a contar de **14.08.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**0F7DFA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0651/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA CHEFE DE COMPUTAÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA, EVERTON CAVOUR TOMBESI,** para exercer o **CARGO EM COMISSÃO**de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92,com percepção de CC 6,a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F178688C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0652/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**,ao servidor **JOSE LIMA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 61, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3202/2020 de 03.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4B6F1CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.393, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS**.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3191, de 12/08/2020:

**D E C R E T A**

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 40.000,00 (quarenta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2096 | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (955) | R$ 40.000,00 |
| **Total** | | **R$ 40.000,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2096 | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (952) | R$ 30.000,00 |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (949) | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | **R$ 40.000,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Jurídico

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária de Administração

***JOÃO RODOLFO BAYER,***
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8B106DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 112.350,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3192, de 12/08/2020:

**D E C R E T A**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 112.350,00 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a

integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1103 | PROJ/ATIV. Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 40.000,00 |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 72.350,00 |
| **Total** | | **R$ 112.350,00** |

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1224, como segue:

| | |
|---|---|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1224) | R$ 112.350,00 |
| **Total** | **R$ 112.350,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Jurídico

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária de Administração

***JOÃO RODOLFO BAYER,***
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D132E530

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0653/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA CHEFE DE SETOR EMPREGOS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA, MARA ROSANY OLIVEIRA SCHMIDT,** para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **Chefe de Setor Empregos**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92,com percepção de CC 4,a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F6F9A7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0654/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

EXONERA DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICAS MUNICIPAL

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, a pedido, a servidora **CIRANA ZIEGLER KRUSCHE,** matrícula 2605, nomeada pela Portaria DP n° **189 de 12.11.2019**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICAS MUNICIPAL**, a contar de **14.08.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D7555136

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0655/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA SILVIANE SILVEIRA SAUTER** na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** servidora nomeada para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementres II conforme Portaria Municipal nº 0604 de 20.07.2020, carga horária de 44 horas semanais, com Termo de Posse de nº 014/2020 de 04.08.2020 tendo entrado em **EXERCÍCIO**de suas funções a contar **06.08.2020**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**A4839639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2020, contrato nº 088/2020, o Prefeito Municipal, Sr. Clóvis Alberto Pires Duarte, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa **CC FLORES HAYNECH**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.695.870/0001-81, para aquisição de 500m³ de pó de brita; 500m³ de pedra brita nº 01; e 300m³ de areião, com o fim de realizar reparos emergenciais na infraestrutura das vias públicas do município, danificadas pelas cheias ocorridas no mês de julho do corrente ano. Essa contratação torna-se necessária devido ao estado de emergência que se encontra o Município, conforme Decreto Municipal nº 3.927, de 09 de julho de 2020. Valor total: R$ 86.170,00 (oitenta e seis mil e cento e setenta reais). Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 12 de agosto de 2020.

***CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**C7ED4D71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 4.570, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal da Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos III e XXIII, daLei Orgânicado Município; conforme art. 23, II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, da Lei Municipal nº2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Municipal nº3.992de 21 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº4.008, de 19 de dezembro de 2019 e, com fundamento no art. 41, inciso III, e art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo Decreto nº4.504, de 23 de março de 2020, e alterações,

**DECRETA:**
**Art. 1º** É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE | | |
| 02 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES | | |
| 10.122.0025.2183 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | | |
| 3.3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... | R$ | 370.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R$ | 800.000,00 |
| 3.3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ..... | R$ | 20.0000,00 |
| 3.3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R$ | 10.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a Transferência de Recursos do SUS – Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 13 de agosto de 2020.

***LUÍS ROGÉRIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**56E8DB6A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de agosto de 2020, Ata nº 15/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, das atas n° 11 do dia 14.07.2020, nº 12 do dia 21.07.2020, nº 13 de 24.07.2020 e nº 14 também do dia 24.07.2020.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês julho de 2020.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a inscrição do Lar do Idoso José e RosalinaKoehler.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2020 (abril, maio, junho); bem como da verba repassada para a APAE.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Planode Contingências para Tapera/RS, diante da pandemia do Corona Vírus – Covid/19.
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Ação do FEAS 2020;
7. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a antecipação da reunião do mês de setembro, para o dia 01, devido as férias da secretária executiva.

Tapera, 11 de agosto de 2020.

***CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION***
Presidente do CMAS de Tapera/RS

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**D852EC6D

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de agosto de 2020, Ata nº 15/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o novo formato provisório e excepcional de reuniões plenárias nesse momento de Pandemia ao Corona Vírus, que já estão acontecendo desde o dia 01 de abril de 2020, conforme Decretos Municipais, orientando a suspensão de reuniões presenciais, em aplicação ao Decreto Estadual nº 55.240. Desta forma, estão assim organizadas:
- No caso de reuniões com menos de dez pessoas, reuniões de Comissões, formadas por quatro pessoas mais a secretária executiva, essas serão presenciais, no CRAS, em sala adequada, respeitando as medidas de segurança previstas pelas autoridades de saúde, como: manter o distanciamento social,; bem como, uso de máscaras, álcool gel, entre outros.
- No caso de reuniões da plenária, estas serão realizadas pelo grupo de whatsapp, grupo já formado há mais de dois anos, de forma online, virtual.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o agendamento no atendimento do PAIF (demandas para assistente social e psicóloga), desde que não seja urgente e grave. O Setor do CADÚNICO já adotou o agendamento do atendimento. Divulgar em todos os MCS e redes sociais essa informação e o telefone para agendamento.

Tapera, 11 de agosto de 2020.

***CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION***
Presidente do CMAS de Tapera/RS

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**28BDD05E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de agosto de 2020, Ata nº 15/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação nº 432100620200002, que destina a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, que visa a estruturação de serviços de Proteção Social Especial, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2020, por meio de Emenda/Pleito nº 55901432100202001, Ação nº 219G.

Tapera, 11 de agosto de 2020.

***CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION***
Presidente do CMAS de Tapera/RS

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**A3B39E1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 078/2019, visto que a empresa não cumpriu com o disposto na cláusula primeira, mesmo após diversas tentativas de prorrogação de data de entrega do produto, com base no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e subitem 8.1.4 da Cláusula Oitava do Presente Contrato. Será aberto procedimento administrativo para apurar as penalidades cabíveis conforme cláusulas contratuais.

**Taquara, 12 de Agosto de 2020.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**1346ED62

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO**: 7º TERMO ADITIVO.
**CONTRATO N°:** 095/2018.
**PROCESSO N°:** 9502/2018
**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 018/2018.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
**CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**
**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a continuação da obra da Quadra Poliesportiva com vestiários da EMEF Lauro Hampe Muller.
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando retroativamente o prazo contratual em 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Sec. de Planejamento, a contar de 22 de Julho de 2020.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JANETE TERESINHA CORREA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 13/08/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**DF40902D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - TP Nº 023/2020**

Transcorrida a fase recursal sem a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitações comunica que fica marcado para o dia 17 de Agosto, às 11h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das empresas HABILITADAS na primeira fase desta licitação. Em razão da pandemia causa pelo COVID-19, solicitamos que as empresas não enviem representantes, todos os documentos ficarão disponíveis aos participantes após a abertura dos envelopes.

**Taquara, 13 de Agosto de 2020.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**56064403

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA Nº 037/2020**

**Processo nº 4204/2020** – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de Imóvel na localidade de Entrepelado, para instalação de espaço avançado de atendimento médico, visando a evitar aglomeração nas demais UBS's em razão da pandemia do COIVD-19, com base no inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

**Taquara, 13 de Agosto de 2020.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**6689718F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME **Objeto:** Serviço de reestruturação do veículo placas IUB4544 da

secretaria de obras. **Valor:** R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos cinquenta reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**C97C0B62

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME **Objeto:** Reestruturação do veículo de placas IQZ4068 MB L-710 da iluminação pública, pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.300,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**D7A3F66D

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME **Objeto:** Peças e serviços de manutenção no veículo de placas IPY 4545 da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**03C9EECB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lehnen & Schneider engenharia associados LTDA ME **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de acompanhamento de obras públicas, vistoria, análise e verificação de execução em acordo com o projeto, emissão de boletins de medição. **Valor:** R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**C00C5250

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Safety World Brasil Eireli ME **Objeto:** Manutenção de mangueira do aparelho desencarcerador deste corpo de bombeiros. **Valor:** R$ 7.410,00 (sete mil, e quatrocentos e dez reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**982A4741

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Lehnen & Schneider Engenheiros Associados LTDA ME
**Objeto:** Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Executar os Serviços De Acompanhamento De Obras Públicas, Vistorias, Fiscalização, Análise e Verificação de Execução em Acordo Com o Projeto , Emissão de Boletins de Medição.
**Valor:** R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
**Vigência:** 07/01/2020
**Data da assinatura:** 07/08/2020.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**61643565

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Radio Osorio LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para veiculação de 79 textos de 30" institucionais – campanha de prevenção ao covid-19. Diante da situação relacionada á pandemia de covid-19, a rádio Osório empenhada na campanha veiculará + 50 textos com bonificação de informativos de prevenção ao coronavirus. **Valor:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**D029ECEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat médica comércio de equipamentos hospitalares LTDA ME **Objeto:** Aquisição de 02 macas e 1 cadeira de roda para atender a demanda da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**9A502ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM EDUCAÇÃO LTDA **Objeto:** Curso de capacitação sobre o piso nacional do magistério e hora atividade aos servidores da secretaria municipal de educação: Elizangela Farias Nunes, Patricia Espindula Reis, Milena Macedo Alves, Rafael da Silva Gonçalves, Micheli Carvalho Fabricio da Rosa, Josieli Oliveira da Silva Bobsin, Schirlei Dias da Silva Rosa e Rosa Amélia Bobsin Machado de Espindula. **Valor:** R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**2F144388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IQM5237. **Valor:** R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**448F8F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IUO7374 **Valor:** R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**0F42D481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IUO7374. **Valor:** R$ 500,00 (Quinhentos reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**50B22B29

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de agosto de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos de comunicação (USB), transformador de voltagem 110v/220v e conexões, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura assim como ao quartel do Corpo de Bombeiros Militares do RS, sito a Avenida Fernandes Bastos nº 1218, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de agosto de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos de comunicação (USB), transformador de voltagem 110v/220v e conexões, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura assim como ao quartel do Corpo de Bombeiros Militares do RS, sito a Avenida Fernandes Bastos nº 1218, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8BEB77E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 174/2020**

REVOGA a Portaria nº 170/2020 e DESLIGA, a pedido, a Srta. ANA LUISA FEIL, do cargo de Conselheira Tutelar.

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 936/2010, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013 e processo protocolado sob o n° 687/2020, de 13 de agosto de 2020, **REVOGA** a Portaria nº 170/2020 e **DESLIGA,** a pedido, a Srta. **ANA LUISA FEIL**, do cargo de Conselheira Tutelar, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 13 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

***LASIÊ AMAURI DELAZERI***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Amanda Taís Barcella
**Código Identificador:**CDAE8011

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**
**EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. **Objeto**: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a

Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. **Data da abertura:** 01/09/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**BF1FBCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**
**Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço. **Objeto**: Aquisição de combustíveis para frota de veículos municipais. **Data da abertura:** 31/08/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**C5BF5E5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços n° 014/2020, conforme segue: RETIFICAÇÃO do critério de julgamento. **Nova da data de abertura:** 14hr30min do dia 03 de setembro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 14 de agosto de 2020.

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**824450E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de agosto de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **EM 13 AGOSTO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**AA60F4A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito de Tupanciretã/RS, no exercício de suas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do Pregão Eletrônico nº 26/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, nova, para o Município de Tupanciretã/RS, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI,** ofertante do menor preço.

**Tupanciretã, 13 de agosto de 2020.**

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**E91CAB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli
**OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, nova, para o Município de Tupanciretã/RS
**VALOR:** R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do encaminhamento do empenho
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 26/2020
**AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

**Tupanciretã, 13 de agosto de 2020.**

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**ED522D49

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

A administração pública retifica, de ofício, a redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020 nos seguintes termos:
A descrição do Objeto foi publicado equivocadamente no Portal de Compras Públicas.

É necessária a devolução do prazo, pois o prazo de execução influencia na elaboração das propostas.
Fica fixada a nova data para o Pregão como sendo dia 26 de agosto de 2020, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tuparendi (RS), 13 de agosto de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**C8DE6641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**

**Validade: 04/09/2019 A 03/09/2020**
O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com sede na Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga, Erechim (RS), CEP: 99700-504, e-mail: jd.equipamentos@outlook.com, fone: 54-3194-0052, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Decio Amauri Griebler, inscrito no CPF sob nº 366.476.670-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços n° 136/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do registro do preço do item 170 – HD externo, capacidade mínima 1 TB, portátil, USB 3.0, a pedido da fornecedora, conforme cláusula quinta, item 5.3.2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de agosto de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Griebler e Griebler LTDA
***DECIO AMAURI GRIEBLER***

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/____/_____

***FÁBIO PÍFFERO FÜLLER***
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**F605104E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020, às 8h e 30min do dia 01 de setembro de 2020**, que visa a aquisição de itens de proteção e equipamentos odontológicos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .**

Tuparendi, 13 de agosto de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**087517C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.545, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no montante de R$ 17.528,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 44 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Municipal N.° 3.490, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores e Portaria N° 1.857/20, publicada no diário oficial da União em 28/07/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário, no montante de R$ 17.528,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0109 – 2,155 – Programa Saúde na Escola – PSE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 17.528,00
Recurso: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO – CUSTEIO
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 17.528,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, o seguinte recurso:
I – Recursos oriundos da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, no valor de R$ 17.528,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais). A referida Portaria, publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2020, Edição 143-A, Seção: 1 - extra, página 2, dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE AGOSTO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**54512E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.546, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre créditos suplementares no montante de R$ 25.144,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 25.144,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0305.0109 – 2,154 – COVID-19 - Portaria GM/MS 1.666/2020
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.544,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.800,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
Recurso: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 25.144,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 25.144,00
Recurso: 0001 – LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 25.144,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE AGOSTO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**72BFA7B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**
Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
**I – Oleo Diesel S10: R$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);**
**II – Óleo Diesel BS500: R$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos);**
**III – Gasolina Comum: R$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);**

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 22 de julho de 2020, onde a Contratada efetuou o protocolo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 05 de Agosto de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
***LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER***
Representante Legal
Analisei e Aprovei

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**7583D210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 138/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 027/2018, prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 28/10/2020. Vigência: 30/07/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 29/07/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**E77E8CD7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que prorroga a suspensão do contrato em epígrafe, pelo tempo em que perdurar a pandemia do COVID-19, a contar de 15/07/2020, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/07/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**50B8E11F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 012/2020. Objeto: "Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a execução de Serviços Preliminares, Terraplenagem, Microdrenagem, Pavimentação asfáltica, Sinalização viária, Serviços Finais e Complementares na Estrada Elvino José Ferreira (Travessa Rudiger), Interior deste Município, através do Programa de Pavimentação BRDE Municípios – Fonte de recurso BNDES; a serem executados em regime de execução indireta em empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento". Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso: 1320 – Operação Crédito CEF Finisa Contrapartidas Contr.0522.316-68 – Recurso: 1267 – Operação de Crédito BRDE – Recurso: 1240 – Financiamento Banco do Brasil Contrapartidas. Vigência: 450 dias após emissão da Ordem de Serviço. Valor total: R$ 1.733.109,59 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data: 12/08/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**E15E5A81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
### DECRETO 101

**DECRETO Nº 101, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.706.759,42 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)."

**VALTER SLAYFER,** Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.706.759,42 (três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390930000000000000 | 00010000 | 983 | R$ 551.975,65 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33190040000000000000 | 00400000 | 1668 | R$ 6.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | PROJETO SALVAR | 33190040000000000000 | 00400000 | 1816 | R$ 53.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33190110000000000000 | 00400000 | 1673 | R$ 24.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33190110000000000000 | 00400000 | 1141 | R$ 554.203,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33190110000000000000 | 00400000 | 1510 | R$ 222.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33190110000000000000 | 00400000 | 538 | R$ 11.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6017 | MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL | 33190110000000000000 | 00400000 | 1353 | R$ 9.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190110000000000000 | 00400000 | 1900 | R$ 32.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33190130000000000000 | 00400000 | 1361 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33190130000000000000 | 00400000 | 979 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190130000000000000 | 00400000 | 1905 | R$ 18.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33190130000000000000 | 00400000 | 2049 | R$ 4.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33190160000000000000 | 00400000 | 2037 | R$ 6.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33190160000000000000 | 00400000 | 2048 | R$ 6.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390490000000000000 | 00400000 | 1524 | R$ 264.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390490000000000000 | 41700000 | 618 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390460000000000000 | 45010000 | 1981 | R$ 10.650,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390480000000000000 | 45020000 | 1989 | R$ 1.938,83 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL | 050 - FUNDO MUNICIPAL | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 764 | R$ 126.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE SAUDE | DE SAUDE | | AMBULATORIAL | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390370000000000000 | 00400000 | 529 | R$ 438.615,43 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390360000000000000 | 00400000 | 865 | R$ 30.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1436 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390390000000000000 | 00400000 | 1974 | R$ 3.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 00400000 | 1892 | R$ 56.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390350000000000000 | 00400000 | 1898 | R$ 2.000,00 |
| 19 - SECRET. MUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390390000000000000 | 13110000 | 1565 | R$ 38.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO | 0004.0125.0107.2022 | MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO | 33390400000000000000 | 00010000 | 1046 | R$ 17.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33390330000000000000 | 00010000 | 867 | R$ 50.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390320000000000000 | 00400000 | 2042 | R$ 12.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.1374 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO | 33390390000000000000 | 00010000 | 1570 | R$ 400.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0451.0263.2040 | MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA | 33390390000000000000 | 10020000 | 462 | R$ 106.774,75 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 POR. 378 | 33390300000000000000 | 12953160 | 2120 | R$ 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390400000000000000 | 00200000 | 1558 | R$ 615.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 00400000 | 1508 | R$ 7.261,76 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0123.0060.2021 | MAN.GABINETE SEC.FAZENDA | 33190940000000000000 | 00010000 | 328 | R$ 5.940,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33190160000000000000 | 00010000 | 582 | R$ 4.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390300000000000000 | 00010000 | 454 | R$ 300,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 3.706.759,42 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento da Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Anulação Dotação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33190110000000000000 | 00200000 | 1057 | R$ 551.975,65 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0332.0144.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190080000000000000 | 00400000 | 1880 | R$ 18.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33190110000000000000 | 00400000 | 573 | R$ 47.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33190110000000000000 | 00400000 | 1805 | R$ 74.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | PROJETO SALVAR | 33190110000000000000 | 00400000 | 733 | R$ 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33190110000000000000 | 00400000 | 2036 | R$ 108.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0341.6040 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO | 33190110000000000000 | 00400000 | 512 | R$ 133.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33190130000000000000 | 00400000 | 1633 | R$ 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33190130000000000000 | 00400000 | 94 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33190130000000000000 | 00400000 | 1446 | R$ 4.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6017 | MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL | 33190130000000000000 | 00400000 | 625 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33190130000000000000 | 00400000 | 1128 | R$ 3.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6036 | PROJETO SALVAR | 33190130000000000000 | 00400000 | 1245 | R$ 67.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33190130000000000000 | 00400000 | 1132 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6040 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO | 33190130000000000000 | 00400000 | 276 | R$ 37.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33190130000000000000 | 00400000 | 640 | R$ 12.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0271.0108.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190130000000000000 | 00400000 | 1567 | R$ 421.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33190160000000000000 | 00400000 | 766 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33190160000000000000 | 00400000 | 363 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33190160000000000000 | 00400000 | 813 | R$ 15.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33190160000000000000 | 00400000 | 59 | R$ 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33190160000000000000 | 00400000 | 81 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33190160000000000000 | 00400000 | 951 | R$ 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS | 33190160000000000000 | 00400000 | 646 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE SAUDE | SAUDE | | IST | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190160000000000000 | 00400000 | 1882 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0341.6040 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO | 33190160000000000000 | 00400000 | 1033 | R$ 6.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33190160000000000000 | 00400000 | 1798 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190460000000000000 | 00400000 | 669 | R$ 203,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0846.0124.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190910000000000000 | 00400000 | 1889 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33191130000000000000 | 00400000 | 1281 | R$ 31.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33191130000000000000 | 00400000 | 7 | R$ 59.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.6036 | PROJETO SALVAR | 33191130000000000000 | 00400000 | 1392 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33191130000000000000 | 00400000 | 1895 | R$ 32.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33191130000000000000 | 00400000 | 1401 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | PROJETO SALVAR | 33190040000000000000 | 41700000 | 1147 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | PROJETO SALVAR | 33190110000000000000 | 41700000 | 80 | R$ 3.896,11 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0335.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA | 33190940000000000000 | 41700000 | 1948 | R$ 103,89 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | SMS PROJETO SALVAR | 33190040000000000000 | 45010000 | 635 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190460000000000000 | 45010000 | 696 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 45010000 | 2012 | R$ 8.650,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33190040000000000000 | 45020000 | 1461 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 45020000 | 1952 | R$ 938,83 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33190110000000000000 | 00400000 | 636 | R$ 161.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0272.0013.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33191130000000000000 | 00400000 | 927 | R$ 446.615,43 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390460000000000000 | 00400000 | 1256 | R$ 48.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390480000000000000 | 00400000 | 1982 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390370000000000000 | 13110000 | 433 | R$ 30.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33350430000000000000 | 13110000 | 54 | R$ 8.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390920000000000000 | 00010000 | 556 | R$ 17.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO TRANSPORTE | 0026.0452.0231.2651 | MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA | 33390390000000000000 | 00010000 | 860 | R$ 50.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390390000000000000 | 00400000 | 1888 | R$ 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0846.0124.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390910000000000000 | 00400000 | 1902 | R$ 2.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.1374 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO | 34490510000000000000 | 00010000 | 1019 | R$ 250.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390920000000000000 | 00010000 | 2061 | R$ 50.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA | 0004.0122.0137.2020 | MAN.DEPTO INFORMATICA | 33390400000000000000 | 00010000 | 997 | R$ 100.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0122.0137.2040 | MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA | 33390300000000000000 | 10020000 | 540 | R$ 106.774,75 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 POR. 378 | 34490520000000000000 | 12953160 | 2119 | R$ 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 010 - EDUCACAO INFANTIL | 0012.0365.0245.2207 | ENSINO INFANTIL CONV PMEI | 34450410000000000000 | 00200000 | 1171 | R$ 615.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190110000000000000 | 00400000 | 685 | R$ 7.261,76 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0123.0060.2021 | MAN.GABINETE SEC.FAZENDA | 33190110000000000000 | 00010000 | 1304 | R$ 5.940,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33190110000000000000 | 00010000 | 768 | R$ 4.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33390300000000000000 | 00010000 | 1520 | R$ 300,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 3.706.759,42 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

***VALTER SLAYFER***
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**45BAB147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.524/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2.020.**

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 87.100,00(Oitenta e sete mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

**PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 87.100,00(Oitenta e sete mil e cem reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, que é parte integrante da presente Lei, por meio de redução orçamentária auxílios e convênios e excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de agosto de 2.020.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

| | | |
|---|---|---|
| **ANEXO I** | | |
| **01.01** | **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | |
| 2.001 | Manutencao Servicos da Camara | R$ 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (4) | R$ 4.000,00 |
| **04.02** | **SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** | |
| 2.013 | Manutencao do Ensino Fundamental | R$ 3.400,00 |
| 4.4.90.52.00.000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (513) | R$ 3.400,00 |
| 2.016 | Manutencao da Educacao Infantil | R$ 21.600,00 |
| 4.4.90.52.00.000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (514) | R$ 21.600,00 |
| **05.01** | **SEC. MUN. DE SAUDE** | |
| 2.027 | Manutencao da Secretaria de Saude | R$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (134) | R$ 20.000,00 |
| **05.02** | **SEC. MUN. DE SAUDE** | |
| 2.064 | Programa FES - Incentivo Atencao Basica | R$ 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (161) | R$ 4.000,00 |
| 2.072 | Programa FNS - Vigilancia Sanitaria | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (321) | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (323) | R$ 2.000,00 |
| 2.102 | Enfrentamento Coronavírus (COVID 19) | R$ 17.100,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (543) | R$ 17.100,00 |
| **07.01** | **SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS** | |
| 2.058 | Conservacao de Estradas do Interior | R$ 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (261) | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$ 87.100,00** |
| **ANEXO II** | | |
| **01.01** | **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | |
| 2.001 | Manutencao Servicos da Camara | R$ 4.000,00 |
| 3.3.90.14.00.000000 | DIÁRIAS - CIVIL (3) | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (5) | R$ 3.000,00 |
| **04.02** | **SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** | |
| 2.013 | Manutencao do Ensino Fundamental | R$ 25.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES (550) | R$ 25.000,00 |
| **05.01** | **SEC. MUN. DE SAÚDE** | |
| 2.029 | Manutencao do E.S.F. - Proprio | R$ 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (146) | R$ 20.000,00 |
| **05.02** | **SEC. MUN. DE SAUDE** | |
| 2.064 | Programa FES - Incentivo Atencao Basica | R$ 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | DIÁRIAS - CIVIL (363) | R$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (163) | R$ 1.000,00 |
| **07.01** | **SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS** | |
| 2.053 | Conservacao das Vias Urbanas | R$ 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (235) | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | **R$ 58.000,00** |
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR** | | **R$ 87.100,00** |
| Auxílios e Convênios = | | R$ 17.100,00 |
| Redução = | | R$ 58.000,00 |
| Excesso de Arrecadação = | | R$ 12.000,00 |

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**90249169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**
Protocolo Administrativo nº 547/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA DE BASALTO, NAS GRANULOMETRIAS 01, 02, 03, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BRITA GRADUADA E MACADAME, QUE SERÃO ADQUIRIDAS CONFORME NECESSIDADE.

Em ata datada de 05/08/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 021/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

**LEO RUI – EPP**
CNPJ/MF Nº 04.498.437/0001-58

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 01 | T | 30.000 | **BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 29,45 | 883.500,00 |
| 03 | T | 30.000 | **BRITA GRADUADA** (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 29,30 | 879.000,00 |
| 06 | T | 30.000 | **PÓ DE BRITA** (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 49,46 | 1.483.800,00 |
| 07 | T | 30.000 | **BRITA GRADUADA** (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã) | 49,70 | 1.491.000,00 |
| TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 4.737.300,00 |

**BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S. A.**
CNPJ/MF Nº 10.923.648/0001-93

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 02 | T | 30.000 | **PÓ DE BRITA** (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 29,00 | 870.000,00 |
| TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 870.000,00 |

**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - EPP**
CNPJ/MF Nº 30.637.830/0001-95

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 04 | T | 30.000 | **MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 29,35 | 880.500,00 |
| TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 880.500,00 |

**MINERADORA K9 EIRELI – EPP**
CNPJ/MF Nº 30.637.830/0001-95

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 05 | T | 30.000 | **BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 49,76 | 1.492.800,00 |
| TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 1.492.800,00 |

**BASEL BASALTO SERRANO EIRELI – EPP**
CNPJ/MF Nº 87.010.294/001-10

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 08 | T | 30.000 | **MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 49,76 | 1.492.800,00 |
| TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 1.492.800,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 9.463.400,00 | | | | | |

Em conformidade com o Edital a retirada da brita será efetuada de acordo com a necessidade, as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Nota de Empenho, a validade do registro de preços é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em conta a quantidade entregue, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada do comprovante de pesagem em balança eletrônica devidamente aferida pelo INMETRO, com aprovação expressa da Secretaria Municipal de Obras. Somente será paga a quantidade de brita efetivamente entregue.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**667DEF3A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.PROCESSO Nº 69/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da data, do Objeto dos itens "02", "13", "20" e "37" da presente Licitação conforme Tabela a seguir:

**DA ABERTURA**: 27/08/2020 as 08:30h.

| ITEM | MATERIAL |
|---|---|
| 02 | Autoclave Horizontal de Mesa - Aço Inoxidável; Digital; **mínimo 25 Litros.** |
| 13 | **DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS** MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Processador Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 3.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 8500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória Deverá possuir 8 GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666 Mhz; Unidade de Armazenamento Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo HDD com capacidade mínima de 500 GB e velocidade de 7200 RPM; Placa Principal A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo PCIe x1 e PCIe x16 e 2 (dois) para memória, permitindo a expansão para 32GB. Deverá possuir 4 (quatro) interfaces USB 2.0 e 4 (quatro) interfaces USB 3.1 nativas, sendo 4 (quatro) na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 1 (um) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir rede LAN 10/100/1000 Mbits conector RJ45 e interface de áudio integrados; BIOS Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, em português, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. Alimentação Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com eficiência comprovada de 87% e certificação 80 plus Gold. Sistema Operacional Deverá vir instalado em fábrica o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM, com licença de ativação através da BIOS e partição especifica para recuperação. Periféricos Teclado padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. Monitor Tipo LED Widescreen. Tamanho da tela de 18.5 polegadas. Alimentação: entrada 100 240 VAC, 60Hz. Deverá possuir conectividade do tipo VGA. Deverá possuir furação no padrão VESA 100 mm. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado; Garantia Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes pelo licitante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Comprovações Técnicas O fabricante do equipamento deverá ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. |
| 20 | **NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Processador Deverá possuir 2 núcleos físicos, frequência base de 2.3 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 2.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória Deverá possuir 4 GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.133 Mhz. Unidade de Armazenamento Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo HDD com capacidade mínima de 500 GB e velocidade de 7200 RPM. Placa Principal A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de memória, permitindo a expansão para 16GB. Deverá possuir conectividade cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0 e leitor de cartões. Deverá possuir segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. BIOS Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1, comprovada através da nomeação do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. Tela Deverá possuir tela com tecnologia HD LED de 14 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. Multimídia Deverá possuir controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado Deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador Sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação Bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 3 (três) células, suportando autonomia de até 12 horas e suporte a recarga rápida de 90% em 90 minutos. Sistemas Deve acompanhar licença instalada em fábrica para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador e partição especifica para recuperação. Acessórios Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança e mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI ou superior. Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado. Garantia Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 12(Dose) meses e e 12(doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes pelo licitante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Comprovações Técnicas O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. |
| 37 | Veículo Tipo Sedan, 4 Portas, para transporte de 5(cinco)pessoas, zero KM, ano 2020 e modelo 2020, pintura sólida, porta-malas com capacidade mínima para 520 litros, motor com potência de no mínimo 100 CVS , distância entre eixos mínima de 2.370mm; freios ABS, air-bag duplo, comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso), conta- giros, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança de 3 pontos, 5 apoio de cabeça com regulagem de altura, iluminação do porta-malas, relógio digital, retrovisores externo com comando interno, rodas em aço aro 14, rádio AM/FM USB instalado com alto falantes e antena, ar-condicionado, direção hidráulica, maçanetas externas na cor do veículo, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 4 portas, tanque de combustível com capacidade mínima para 45 litros, câmbio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, tapetes e protetor de motor e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de transito. Garantia do veículo de um ano sem limite de quilometragem. Do valor de referência: **R$ 63.840,00** |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**345887E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº. 7.624, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 - SMO".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, para cumprimento ao que dispõe o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, referente à abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no **Programa "0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura",** nas ações **"3026 – Ampl./melhoram./conservação de vias públicas" e "3070 – Constr./ampl./reforma de calçadas"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
**Suplementação:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.26.782.0197.3026 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 1.200.000,00 | 3003* |
| 06.01.26.782.0197.3070 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 300.000,00 | 3003* |
| **TOTAL** ..... | | | **1.500.000,00** | |

(*) Recurso 3003 – Cessão Onerosa do Pré-sal - Lei 13.885/2019

**Art. 2º –** Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento Nº 7707-0, na Agência 035-3 do Banco do Brasil repassado pela União através da Lei 13.885/2019 que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com leilão dos volumes excedentes do Pré-Sal.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2020.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
**Código Identificador:**80DD89E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de material de expediente e escolar** para manutenção dos serviços vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

**ADR DISTRIBUIDORA LTDA.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202 | PC | C/ 500UN | PAPEL OF 210X297 A4 C/500 - 75 GR/M. **Marca: Magnun Digital** | R$ 13,39 |

**AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 67 | UN | 90GR | COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. **Marca: SM** | R$ 1,03 |
| 03 | 11 | UN | 250ML | TINTA GUACHE, NA COR VERMELHA. **Marca: Piratininga** | R$ 2,38 |
| 04 | 11 | UN | 250ML | TINTA GUACHE, COR AZUL CLARO. **Marca: Piratininga** | R$ 2,36 |
| 05 | 11 | UN | 250ML | TINTA GUACHE, NA COR ROSA ESCURO. **Marca: Piratininga** | R$ 2,38 |
| 25 | 02 | UN | UN | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 56L COM GRAMPO DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. **Marca: Organizadora** | R$ 69,90 |
| 27 | 10 | UN | UN | PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. **Marca: ACP** | R$ 1,07 |
| 36 | 15 | UN | UN | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 29L COM GRAMPO DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. **Marca: Organizadora** | R$ 34,00 |
| 39 | 80 | UN | UN | TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DE METAL, PEQUENA COM CABO DE PLÁSTICO. **Marca: Jocar** | R$ 1,28 |
| 42 | 100 | UN | UN | BORRACHA DE APAGAR Nº 40 MÉDIA, ESCRITA DE LÁPIS. **Marca: Jocar** | R$ 0,16 |
| 48 | 20 | UN | 90GR | COLA E.V.A. **Marca: Almax** | R$ 3,89 |
| 50 | 06 | UN | 250ML | TINTA BRANCA GUACHE. **Marca: Piratininga** | R$ 2,37 |
| 53 | 10 | CX | 90GR | GIZ DE CERA GRANDE COLORIDO 12 CORES. **Marca: Gizbel** | R$ 1,78 |
| 99 | 9 | UN | UN | PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO. **Marca: Lyke** | R$ 1,49 |

**DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 20 | UN | UN | GRAMPEADOR 26.6 TAMANHO MÉDIO. **Marca: Masterprint** | R$ 9,99 |
| 20 | 15 | UN | 18ML | CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. **Marca: Ecole** | R$ 0,91 |
| 28 | 5 | UN | UN | LIVRO ATA C/100 FOLHAS NUMERADAS-CAPA DURA, SEM MARGEM. **Marca: Pagina Brasil** | R$ 7,48 |
| 43 | 70 | UN | 30M | FITA DUPLA FACE 16MM. **Marca: Eurocel** | R$ 5,02 |
| 44 | 20 | CX | 180GR | MASSA DE MODELAR 12 CORES. **Marca: Massabel** | R$ 2,05 |
| 71 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE AMARELA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 1,03 |
| 72 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE VERMELHA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 1,03 |
| 73 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE BRANCA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 1,03 |
| 78 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE PRETO, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 0,99 |
| 79 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE LILÁS, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 0,99 |
| 89 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM VERMELHO 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,74 |
| 90 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM AZUL ESCURO-0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,74 |
| 91 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM AZUL CLARO-0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |
| 92 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM AMARELO OURO 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |
| 93 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM LARANJA 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |
| 94 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM ROSA ESCURO 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |
| 95 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM ROSA CLARO 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |
| 96 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM VERDE MUSGO 0,48 X 2M. **Marca: Crepil** | R$ 0,73 |

**EDUARDO RITA BEM.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 16 | UN | UN | GRAMPO PARA GRAMPEADOR C/5000 UNIDADES, 26X6, COBREADO. **Marca: Jocar Office** | R$ 3,54 |
| 17 | 25 | UN | UN | RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL. **Marca: Waleu** | R$ 0,52 |
| 30 | 03 | UN | UN | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL DOIS FUROS. **Marca: Vision** | R$ 11,64 |
| 31 | 7 | UN | UN | MOUSEPAD EMBORRACHADO. **Marca: Maxprint** | R$ 4,99 |
| 52 | 04 | CX | 6UN | TINTA GUACHE COM 6 CORES, 16 GR CADA UNIDADE. **Marca: ABC** | R$ 2,36 |

**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 100 | UN | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÕES 340MM X 132MM X 244MM (LXCXA),COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL PARA TRAVA. **Marca: Blau** | R$ 1,65 |
| 24 | 03 | UN | UN | ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO, 3 ANDARES. **Marca: Carbrink** | R$ 25,00 |
| 33 | 5 | UN | UN | TINTA PARA TECIDO-37 ML, COR VERDE FOLHA. **Marca: Acrilex** | R$ 2,30 |
| 35 | 02 | UN | UN | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS-A4. **Marca: Polibras** | R$ 10,66 |
| 61 | 20 | UN | UN | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4. **Marca: Lassane** | R$ 0,20 |
| 63 | 03 | PC | 100FLS | PAPEL CARTÃO LISO, BRANCO OFFSET A4 (FOLHA GROSSA, TIPO CARTOLINA). **Marca: Jandaia** | R$ 15,00 |
| 64 | 02 | UN | UN | GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO) PARA GRAMPOS DE 8MM. **Marca: Leo** | R$ 20,00 |
| 66 | 7 | CX | 1000UN | GRAMPO 8 MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO. **Marca: Leo** | R$ 6,00 |
| 84 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE AMARELO OURO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: Gala** | R$ 0,62 |
| 85 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE ROSA ESCURO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: Gala** | R$ 0,62 |
| 87 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE VERDE MUSGO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: Gala** | R$ 0,62 |
| 88 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: Gala** | R$ 0,55 |

**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 03 | PC | 100UN | PAPEL SULFITE BRANCO A4 210X297MM 90GR/M. **Marca: Report** | R$ 11,90 |
| 69 | 03 | PC | 100UN | PAPEL SULFITE ROSA A4 210X297MM 90GR/M. **Marca: Report** | R$ 12,00 |
| 86 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE ROSA CLARO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: Vmp** | R$ 1,20 |
| 97 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM VERDE FOLHA 0,48 X 2M. **Marca: Vmp** | R$ 0,74 |
| 98 | 15 | UN | UN | PAPEL CREPOM BRANCO 0,48 X 2M. **Marca: Vmp** | R$ 0,74 |

**FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 14 | UN | UN | CALCULADORA DE MESA TAMANHO MÉDIO. **Marca: Classe/Yins** | R$ 13,00 |
| 37 | 2 | UN | UN | FITA ADESIVA ESTREITA COR TRANSPARENTE, 12MM X 3M. **Marca: Ming** | R$ 0,50 |
| 41 | 84 | UN | 50M | FITA ADESIVA LARGA, 48MM, COR TRANSPARENTE. **Marca: Sicad** | R$ 2,49 |
| 46 | 60 | CX | 6UN | COLA GLITER COLORIDA 25G. **Marca: Acrilex** | R$ 2,99 |
| 47 | 20 | CX | 6UN | COLA COLORIDA23G, NÃO TÓXICA. **Marca: ZT** | R$ 1,50 |
| 49 | 10 | UN | UN | LUPA COM CABO WESTERN. ALTURA 15 CM. DIÂMETRO MM. COMPOSIÇÃO: VIDRO ABS. **Marca: NDL** | R$ 7,50 |
| 51 | 06 | UN | 250ML | TINTA-GUACHE DE 250 ML, COR VERDE MUSGO. **Marca: Pira** | R$ 2,66 |
| 75 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE AZUL, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Haiti** | R$ 0,99 |
| 76 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE ROSA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca:** | R$ 0,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Haiti** | |
| 100 | 7 | UN | UN | PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO. Marca: Marker | R$ 1,00 |
| 101 | 7 | UN | UN | PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO | R$ 1,00 |

**ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 35 | UN | UN | PINCEL N° 06, ESCOLAR. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,65 |
| 07 | 55 | UN | UN | PINCEL N° 08, ESCOLAR. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,67 |
| 08 | 360 | UN | UN | LÁPIS DE RESINA RECICLADA GRAFITE Nº 2, PRETO. **Marca: Pirilampo** | R$ 0,14 |
| 10 | 76 | UN | UN | PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PRETA, TAMANHO OFÍCIO. Marca: ACP | R$ 6,88 |
| 11 | 26 | UN | UN | PEN DRIVE 16G. **Marca: Goline** | R$ 23,73 |
| 12 | 600 | UN | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO. **Marca: Compactor** | R$ 0,42 |
| 14 | 100 | UN | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL. **Marca: Compactor** | R$ 0,42 |
| 16 | 08 | CX | 100UN | CLIPS Nº 02 GALVANIZADO. **Marca: New** | R$ 0,94 |
| 18 | 29 | UN | UN | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA NO MÍNIMO 95 MM, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. **Marca: Master** | R$ 1,00 |
| 19 | 24 | UN | UN | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA NO MÍNIMO 95 MM, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. **Marca: Master** | R$ 1,00 |
| 21 | 04 | UN | UN | FITA CREPE-48MM X 50M X 3MM. **Marca: Eurocel** | R$ 5,65 |
| 22 | 10 | UN | UN | TESOURA GRANDE C/ CABO PLÁSTICO. **Marca: Jocar** | R$ 3,50 |
| 26 | 10 | CX | 50UN | CLIPS Nº 3 GALVANIZADO. **Marca New** | R$ 0,94 |
| 29 | 10 | UN | UN | PASTA AZ LOMBO LARGO A4 PRETA. **Marca: Frama** | R$ 8,27 |
| 32 | 6 | UN | UN | PRANCHETA PLÁSTICO FUMÊ, 24X34CM 6,00. **Marca: Novacril** | R$ 5,20 |
| 38 | 10 | BL | 100FLS | BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO, 76X76MM C/100 FLS. **Marca: BRW** | R$ 2,00 |
| 40 | 100 | UN | UN | APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS N° 2. Marca: Lyke | R$ 0,13 |
| 45 | 6 | UN | UN | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 40W/BIVOLT, COR PRETA. **Marca: Classe** | R4 14,90 |
| 54 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº12. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,65 |
| 55 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 10. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,76 |
| 56 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 14. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,89 |
| 57 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 16. **Marca: Leo e Leo** | R$ 0,90 |
| 58 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 18. **Marca: Leo e Leo** | R$ 1,10 |
| 59 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 20. **Marca: Leo e Leo** | R$ 1,30 |
| 60 | 05 | UN | UN | PINCEL ESCOLAR Nº 24. **Marca: Leo e Leo** | R$ 4,90 |
| 65 | 3 | CX | 25UN | CLIPS Nº 8 GALVANIZADO . Marca: New | R$ 0,89 |
| 74 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE VERDE, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 0,77 |
| 77 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE ROXA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. Marca: **Marca: Milly** | R$ 0,88 |
| 80 | 20 | UN | UN | FOLHA EVA GRANDE LARANJA, APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM X 2MM. **Marca: Milly** | R$ 0,89 |
| 81 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE VERMELHO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: RST** | R$ 0,60 |
| 83 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE AZUL ESCURO, APROXIMADAMENTE 85X100CM. **Marca: RST** | R$ 0,60 |
| 103 | 20 | UN | UN | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4. Marca: Usa | R$ ,015 |

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 18 | BL | 600FLS | PAPEL LEMBRETE-BRANCO, BLOCO 85X85MM | **CANCELADOS** |
| 62 | 02 | CX | 5000 UN | GRAMPO-24/8 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR | |
| 68 | 03 | PC | 100UN | PAPEL SULFITE AZUL A4 210X297MM 90GR/M | |
| 70 | 03 | PC | 100UN | PAPEL SULFITE AMARELO A4 210X297MM 90GR/M | |
| 82 | 10 | UN | UN | PAPEL CELOFANE AZUL CLARO, APROXIMADAMENTE 85X100CM | |
| 102 | 5 | UN | UN | PINCEL MARCADOR AMARELO PARA QUADRO BRANCO | |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**AE302F6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2020

CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 09/2020, para contratação temporária de ASSESSOR JURÍDICO, TORNA PÚBLICO:

I – A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, após a análise de recursos, conforme relação a seguir:

NOME
ADRIANO LEÃO VIANA
ADRIANO SORIANO CAETANO
ADRIELI PONTES LEHNHART
ALESSANDRA GOMES NIEDERAUER
ALESSANDRA NOREMBERG
ANDREI MUNCHEN
ANDRESSA FONTANA DE ALVES
ANDRISE BORTOLUZZI
ANGÉLICA PERTILE DA SILVA
ARIELE NOGUEIRA DA CUNHA
BRUNA CAROLINA MARIANO
BRUNA DA SILVA RODRIGUES
CAMILA MENEGHINI
CAROLINA DEOLINDA DA SILVA LOPES
CÁSSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO
CEZAR LUCIANO DA ROSA
CHARLENE QUEVEDO GUARASCHI
CLÁUDIA LAZAROTTO RIQUINHO
CRISTOFFER WILLIAN FREITAS
DANIELA DE FREITAS PANCIEIRA
DANIELLE DAMIANI PUCCI
DILSON STEIN FLORES
FABRÍCIO FOGAÇA TEIXEIRA
FELIPE MATTOS DOS SANTOS
FERNANDA DUARTE DA SILVA
FERNANDO CONTE DA SILVA
GIOVANI SOARES BONATTO
GISLENE OLARTE MACHADO
GUILHERME PEREIRA CONTE
GUSTAVO RIBAS DA SILVEIRA FLORES
ISABELA DALL ACQUA
IVAN ACUNHA
IVAN SÉRGIO FELONIUK
JACI SCHERER RIBEIRO
JANINA MINETTI STURZA
JOÃO PEDRO SEEFELDT PESSOA
JOSÉ EDUARDO TELES SANTOS
JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
JÚNIOR TRAMPUCH GUEDES
KÁTIA CRISTINA FRANTZ
KELLY WEILLER
LAIRIANE LEAL RIBAS
LAÍS MICHELE BRANDT
LARISSA HASELEIN BAYER
LARISSA MONTEIRO SILVEIRA
LARISSA ZAPPE BUZATTI
LAURA FERRARI FLORES RUSCHEL
LEONARDO FLECK DIAS
LEONARDO KURRLE ALVES
LILIAN AREND ALMEIDA
LÍVIA MAGNI PIVATTO
LUCAS SAMPAIO VON MUHLEN
MAICO ALESSANDRO CAVALHEIRO MORAES
MARCEL MEDEIROS CABRAL
MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
MÁRIO HENRIQUE AMORIM MONTEIRO
NATIELLLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS VANDERVERT
NÊMORA MENEZES
PÂMELA CARINA DA ROSA HAMMES
PAULO CÉSAR AUSANI
PEDRO ENRIQUE BRUM CALEGARI
PAULO VINÍCIUS MAIA LORENTZ
PEDRO TRINDADE PETERSEN
PRISCILA DE MENEZES
RAFAEL CANIELAS MENDES

RENATA CORSINI DE SALES
RODNEY DO ROSÁRIO
RODRIGO VIEIRA LAMANA
ROGER DE ARRUDA KESSLER
ROSELAINE LEAL VILA NOVA
TASSIA ELISABETE ELSENBACH
TAUANY DE MELLO MARTINS
TAYANA MACHADO LOMBARDO
THARLES PINZON DE SOUZA
VALDONI PEREIRA BARTH
VANESSA TATSCH FERRARI
YULLE PEREIRA DA SILVA
ZOÉ DINORÁ SANTOS DA SILVA

II – O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | CHARLENE QUEVEDO GUARASCHI | 417 |
| 02 | CAROLINA DEOLINDA DA SILVA LOPES | 260 |
| 03 | ANGÉLICA PERTILE DA SILVA | 194 |
| 04 | FERNANDA DUARTE DA SILVA | 189* |
| 05 | PRISCILA DE MENEZES | 189 |
| 06 | THARLES PINZON DE SOUZA | 148 |
| 07 | GIOVANI SOARES BONATTO | 127 |
| 08 | BRUNA DA SILVA RODRIGUES | 124 |
| 09 | JOÃO PEDRO SEEFELDT PESSOA | 123 |
| 10 | ALESSANDRA GOMES NIEDERAUER | 114 |
| 11 | ARIELE NOGUEIRA DA CUNHA | 112 |
| 12 | ANDREI MUNCHEN | 107 |
| 13 | ALESSANDRA NOREMBERG | 105 |
| 14 | ZOÉ DINORÁ SANTOS DA SILVA | 103* |
| 15 | MARIANE BRAIBANTE PEREIRA | 103 |
| 16 | DILSON STEIN FLORES | 99 |
| 17 | ANDRISE BORTOLUZZI | 98 |
| 18 | MARCEL MEDEIROS CABRAL | 97 |
| 19 | LAIRIANE LEAL RIBAS | 95 |
| 20 | CRISTOFFER WILLIAN FREITAS | 92 |
| 21 | DANIELLE DAMIANI PUCCI | 90 |
| 22 | CÁSSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO | 88 |
| 23 | ADRIANO SORIANO CAETANO | 74 |
| 24 | DANIELA DE FREITAS PANCIEIRA | 71 |
| 25 | ADRIANO LEÃO VIANA | 67 |
| 26 | ADRIELI PONTES LEHNHART | 60 |
| 27 | LUCAS SAMPAIO VON MÜHLEN | 59 |
| 28 | PEDRO TRINDADE PETERSEN | 58 |
| 29 | LAÍS MICHELE BRANDT | 53 |
| 30 | FERNANDO CONTE DA SILVA | 51 |
| 31 | MAICO ALESSANDRO CAVALHEIRO MORAES | 48 |
| 32 | VALDONI PEREIRA BARTH | 46* |
| 33 | PEDRO ENRIQUE BRUM CALEGARI | 46 |
| 34 | ANDRESSA FONTANA DE ALVES | 44 |
| 35 | TASSIA ELISABETE ELSENBACH | 43 |
| 36/37/38 | LARISSA HASELEIN BAYER | 42 |
| 36/37/38 | LARISSA ZAPPE BUZATTI | 42 |
| 36/37/38 | TAUANY DE MELLO MARTINS | 42 |
| 39 | CLÁUDIA LAZAROTTO RIQUINHO | 41 |
| 40 | LEONARDO KURRLE ALVES | 37 |
| 41 | FELIPE MATTOS DOS SANTOS | 36* |
| 42 | LILIAN AREND ALMEIDA | 36 |
| 43/44 | IVAN SÉRGIO FELONIUK | 34 |
| 43/44 | PAULO CÉSAR AUSANI | 34 |
| 45 | ROGER DE ARRUDA KESSLER | 34 |
| 46 | JÚNIOR TRAMPUCH GUEDES | 32* |
| 47 | RENATA CORSINI DE SALES | 32 |
| 48/49 | BRUNA CAROLINA MARIANO | 28 |
| 48/49 | YULLE PEREIRA DA SILVA | 28 |
| 50 | CEZAR LUCIANO DA ROSA | 26 |
| 51 | GUSTAVO RIBAS DA SILVEIRA FLORES | 25 |
| 52/53 | LÍVIA MAGNI PIVATTO | 24 |
| 52/53 | RAFAEL CANIELAS MENDES | 24 |
| 54 | RODRIGO VIEIRA LAMANA | 23 |
| 55 | PÂMELA CARINA DA ROSA HAMMES | 21 |
| 56 | LAURA FERRARI FLORES RUSCHEL | 19 |
| 57/58 | JOSÉ EDUARDO TELES SANTOS | 17 |
| 57/58 | MÁRIO HENRIQUE AMORIM MONTEIRO | 17 |
| 59 | NATIELLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS VANDERVERT | 16 |
| 60 | RODNEY DO ROSÁRIO | 15* |
| 61 | FABRÍCIO FOGAÇA TEIXEIRA | 15 |
| 62/63 | CAMILA MENEGHINI | 13 |
| 62/63 | LEONARDO FLECK DIAS | 13 |
| 64 | PAULO VINÍCIUS MAIA LORENTZ | 11 |
| 65 | KÁTIA CRISTINA FRANTZ | 10 |
| 66/67/68 | GUILHERME PEREIRA CONTE | 09 |
| 66/67/68 | KELLY WEILLER | 09 |
| 66/67/68 | TAIANA MACHADO LOMBARDO | 09 |

| | | |
|---|---|---|
| 69/70 | GISLENE OLARTE MACHADO | 08 |
| 69/70 | LARISSA MONTEIRO SILVEIRA | 08 |
| 71 | ROSELAINE LEAL VILA NOVA | 05 |
| DESCLAS. | JANINA MINETTI STURZA | 04 |
| DESCLAS. | IVAN ACUNHA | 02 |
| DESCLAS. | ISABELA DALL ACQUA | 00 |
| DESCLAS. | JACI SCHERER RIBEIRO | 00 |
| DESCLAS. | JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 00 |
| DESCLAS. | NÊMORA MENEZES | 00 |

Obs.: A pontuação marcada com " * " indica o candidato se enquadra no item "b ou c" do critério de desempate.

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular para a Comissão de Organização do PSS, mediante requerimento encminahdo ao e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. Os requerimentos de vista da avaliação curricular devem ser remetidos até às 14hs.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. Os recursos podem ser remetidos até às23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital, do contrário este resultado será considerado definitivo, dispensada a publicação de edital de classificação final.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**720FB53B

